

385
Município de 16

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GACOMEL E HERMÃO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETO, PLANO DAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
DATA DE ABERTURA: 17/01/2023.
HORÁRIO: 14h00.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIJEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 9/-----

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 031/2022

À SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1 - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DE LOTEAMENTO . NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. . CONFORME PROJETOS , PLANILHAS E,ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO .

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

1.1– Itens :

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recapamento asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares ruas dos loteamentos Vitoria ,Giacomel ,e Herminio da Rocha no município de são Jorge D oeste	M²	11.455,50

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para o melhoramento DAS RUAS NOS LOTEAMENTOS E BAIRROS DO MUNICIPIO .

3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os bens ou serviços , objeto desta licitação , deverá ser entregue no pátio de maquinas da prefeitura , com entrega técnica , conforme a necessidade do produto

4- AMOSTRA OU CATÁLOGO

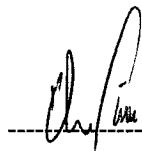
As oficializações da classificação do produto indicado fica condicionado á aprovação de catálogo , a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostra ou catálogo da Secretaria de Viação e Obras , Infraestrutura Rural e serviços Urbanos

5- fiscais

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor ADELIO BIAVATI cujo CPF 623839579-68 TELEFONE 46 999846213

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 09 DE DEZEMBRO de 2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Orival Xavier

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



LEILA DA ROCHA

Prefeita

**Memorando 4.406/2022**

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

09/12/2022 11:32

ASFALTO BAIRRO GIACOMEL, VIRORIA E HERMINIO DA ROCHA

Bom dia!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m² nas ruas dos Loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio Da Rocha, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Orival Xavier

prazo de execução 3 meses

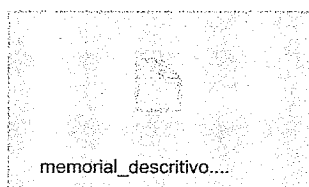
prazo de vigência 6 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil) toneladas.

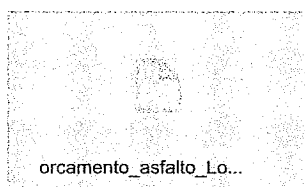
acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

Lisiane Mayara Gambin

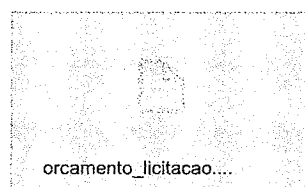
Diretora



memorial_descritivo....



orcamento_asfalto_Lo...



orcamento_licitacao....

Projeto_RECAPE_ASFAL...

1 pessoa

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
CPS 144/2022Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORDE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMEL / RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Localsexta-feira, 9 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: PR-157.785/D

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMEL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA	SÃO JORGE D'OESTE	19,62%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	1,00	19.083,60	BDI 1	22.827,80	22.827,80
1.2.			SERVIÇO PRELIMINAR						
1.2.0.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	1.894,22	BDI 1	2.265,87	2.265,87
1.3.			BASE						
1.3.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	292,20	2,49	BDI 1	2,98	870,76
1.3.0.2.	DER-PR	531300	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m3	43,83	106,53	BDI 1	127,43	5.595,26
1.3.0.3.	DER-PR	972100_T1	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	M³ X KM	1.190,42	64,43	BDI 1	77,07	91.745,67
1.3.0.4.	Composição	03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M2	292,20	6,87	BDI 1	8,22	2.401,88
1.4.			IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento						
1.4.1.			RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.4.1.1.	Composição	04	REFRATAMENTO em CBUQ	M2	11.163,30	6,07	BDI 1	7,26	81.045,56
1.4.1.2.	SINAPI	95996	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M3	223,27	1.229,68	BDI 1	1.470,94	328.416,77
1.4.1.3.	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3XKM	6.697,98	2,35	BDI 1	2,81	18.821,32
1.4.1.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.800,22	0,93	BDI 1	1,11	5.328,24
1.4.2.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
1.4.2.1.	Composição	04	CAPA em CBUQ - camada de rolamento	M2	11.455,50	6,07	BDI 1	7,26	83.166,93
1.4.2.2.	SINAPI	95995	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M3	237,88	1.423,80	BDI 1	1.703,15	405.145,32
1.4.2.3.	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3XKM	7.136,28	2,35	BDI 1	2,81	20.052,95
1.4.2.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.114,34	0,93	BDI 1	1,11	5.676,92
1.5.			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
1.5.0.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	m2	384,80	34,51	BDI 1	41,28	15.894,54
1.5.0.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	7,84	667,42	BDI 1	798,37	6.259,22
1.5.0.3.	DER-PR	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" CTAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	33,00	468,65	BDI 1	560,60	18.499,80
1.6.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
1.6.0.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	26,00	82,87	BDI 1	99,13	2.577,38
1.6.0.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	26,00	67,53	BDI 1	80,78	2.100,28

Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 01 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMEL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.3.	SEL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	26,00	182,39	BDI 1	218,17	5.672,42
1.6.0.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	26,00	110,45	BDI 1	132,12	3.435,12
1.6.0.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR-157.785/D
ARTIRRT.

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITÓRIA, HERMINIO DA ROCHA E	Nº BICOMV 0	Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE	Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE	Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE	Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE
--	----------------	-----------------------------	--	-----------------------------	--	-----------------------------	--	-----------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo	Nº	AGREGADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1 hora por dia	1.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
1.2.0.1	SERVIÇO PRELIMINAR		1,00	351,5m	2.01	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3.0.1	BASE		282,20	área de base em macadê (na rua Rio de Janeiro)	3.01	BASE												
1.3.0.2	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO OBERTA GRADUADA	M2	43,83	Esposatura de base em macadê E=15,0cm	3.02	BASE												
1.3.0.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME BRITO - DMT=27,19 KM	M³ X KM	1.190,42	Área de base	3.03	BASE												
1.3.0.4	IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA EAI - Inclui fornecimento	M2	282,20	Área de base	3.04	BASE												
1.4.1	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA REPERFILAMENTO em CBUQ				4.01	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.1.1	LIQUEZA DA PISTA	M2	11.163,30	Área de cada via = comprimento x largura	4.02	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.1.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclui fornecimento	M2	11.163,30	Área de cada via = comprimento x largura	4.03	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	223,27	Área x espessura da camada de repavimentamento	4.04	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	6.697,98	DMT = 51,5 Km - considerado via urbana no município vizinho, mais próximo. Para cálculo deste item, considerado 30,0km	4.05	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.800,22	21,5 km de excedente, além dos 30km considerado no item anterior.	4.06	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.2	CAPA em CBUQ - camada de rolamento				5.01	REPERFILAMENTO EM CBUQ												
1.4.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclui fornecimento	M2	11.495,50	Área de cada via = comprimento x largura	5.02	CAPA EM CBUQ												
1.4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	237,88	Área x espessura da camada de capsa (e=2,0cm em locais de recepção e 5,0cm sobre emulsação em parte do trecho da rua Rio de Janeiro)	5.03	CAPA EM CBUQ												
1.4.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	7.138,28	DMT = 51,5 Km - Para cálculo deste item, considerado 30,0km	5.04	CAPA EM CBUQ												
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5.114,34	21,5 km de excedente, além dos 30km considerado no item anterior.	5.05	CAPA EM CBUQ												
1.5	SINALIZAÇÃO				6.01	SINALIZAÇÃO												
1.5.0.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	384,80	comprimento x largura de faixa	6.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL												
1.5.0.2	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	7,84	quantidade das áreas indicadas no projeto	6.03	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
1.5.0.3	SUPOORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAIPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	33,00	numero de suporte conforme projeto	6.04	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				7.01	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.0.1	Ensaios de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	26,00	amostra a cada 500m²	7.02	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.0.2	Ensaios de densidade do material betuminoso	un	26,00	amostra a cada 500m²	7.03	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.0.3	Ensaios de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	26,00	amostra a cada 500m²	7.04	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.0.4	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	26,00	amostra a cada 500m²	7.05	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.0.5	Modificação e desmontagem de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capsa asfáltica	un	1,00		7.06	ENSAIOS TECNOLÓGICOS												

SÃO JORGE D'ESTE
LocalResponsável Técnico
Nome: GLACIANO DE OLIVEIRAResponsável Técnico
Nome: GLACIANO DE OLIVEIRA

000010

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
CPS 144/2022	01	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCH	

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.827,80	% Período:	48,14%	21,56%	30,30%									
1.2	SERVIÇO PRELIMINAR	2.265,87	% Período:	48,14%	21,56%	30,30%									
1.3	BASE	100.803,57	% Período:	100,00%		100,00%									
1.4	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	947.854,01	% Período:	56,19%	25,27%	18,54%									
1.5	SINALIZAÇÃO	40.843,56	% Período:			100,00%									
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	19.587,01	% Período:			100,00%									
			% Período:												
			% Período:												
Total: R\$ 1.133.581,82															
			Repassar:	48,14%	21,56%	30,30%									
			Contrapartida:	545.756,27	244.373,29	343.452,26									
			Outros:												
			Investimento:	545.756,27	244.373,29	343.452,26									
			%:	48,14%	69,70%	100,00%									
			Repassar:												
			Contrapartida:	545.756,27	780.129,56	1.133.581,82									
			Outros:												
			Investimento:	545.756,27	780.129,56	1.133.581,82									

SÃO JORGE D'OESTE
Local

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: GLAUCIANO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART-PR-157.785/D



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO**RECAPEAMENTO ASFALTICO LOTEAMENTO****GIACOMEL, VITORIA E HERMINIO DA ROCHA****MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR****PROPON./CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****EMPREENDIMENTO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ LOTEAMENTO
GIACOMEL, VITORIA E HERMINIO DA ROCHA.**

Este trabalho tem por objetivo o melhoramento das vias urbanas no referido município, tais como, higiene e limpeza, conforto e trafegabilidade, segurança tanto aos usuários das vias, quanto a população como um todo.

Para a elaboração deste projeto, utilizamos como parâmetro a instrução técnica normativa, cumprindo fielmente tais orientações.

Consiste de diversas fases ou etapas as quais relatamos à seguir:

- Execução de placa de obra 3,0X1,50 m.
- Limpeza e lavagem do pavimento poliédrico existente;
- Pintura de Ligação com Emulsão RR 1C
- Execução pavimentação asfáltica, tendo como material CBUQ com 2 cm de capa e 2 cm de capa sendo a mesma distribuída em camada uniforme com uso de vibro acabadora, onde pavimento asfáltico deverá conter 4 cm de espessura compactadas para a rolagem, utiliza-se rolo pneumático com pressão variável e no acabamento final rolo chapa liso vibratório.
- Em uma extensão de 48,7 metros será necessário realizar base em macadame seco com brita graduada na espessura de 15cm, posterior imprimação com emulsão asfáltica EAI e pintura de ligação com emulsão RR 1C, para assim receber a pavimentação em CBUQ.

Nota 1: O material utilizado deverá atender especificações técnicas de projeto, com acompanhamento diário de ensaios de laboratório.

Nota 2: Durante a Execução dos trabalhos, todo o canteiro de obra deverá estar devidamente sinalizado para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários da via.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
MÃO-DE-OBRA****CONVENÇÕES PRELIMINARES**

Esta especificação tem a finalidade de descrever os equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços que irão compor a Obra de Revestimento Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (recape), sobre pavimentações com pedra irregulares e de base graduada, incluindo sinalização horizontal e vertical, localizadas no Perímetro Urbano da Cidade de São Jorge D'Oeste – PR, tendo como critérios às orientações e especificações a seguir:

- DER/PR ES-P17/05 – Pavimentação: Pinturas Asfálticas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- DER/PR ES-P 21/05 – Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado á Quente.

- DER/PR ES-OC 03/05 – Obras Complementares – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica, Retrorrefletiva.

- DER/PR ES-OC 09/05 – Obras Complementares – Fornecimento e Implantação de Placas Laterais para Sinalização Vertical.

- DER/PR EM-R 01/05 – Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários.

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis.

Estas Especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar.

Caberá à CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como, providenciar o Diário de Obra e sendo aberto oficialmente na reunião de partida e preenchido diariamente pelo mestre-de-obras.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.

Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização. Os mesmos deverão atender as especificações do DER/PR, para o material correspondente.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas.

b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Nenhum Técnico, administrador ou encarregado poderá ser retirado da obra sem prévia notificação à fiscalização. Nenhuma transferência poderá ser feita se ela comprometer o bom andamento do serviço.

MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.

Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição e transporte de material e equipamentos, mobilização de pessoal, instalação de campamento, canteiro de obra, placa de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos. Imediatamente após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dar início as providências relativas à mobilização, para que as obras sejam executadas dentro dos prazos contratuais.

A Instalação do canteiro de obra será de responsabilidade da CONTRATADA. As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características.

Diariamente a área do canteiro de serviços deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados, no decorrer dos trabalhos, para local determinado pela fiscalização.

A empresa deverá fixar no local da obra 05 dias antes de seu início, a placa de obra, com os devidos dados, com as seguintes dimensões: (LARG: 3,0 m / ALT: 1,50 m), totalizando uma área de 4,5m² o modelo da placa conforme detalhamento ilustrado abaixo.



DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações do canteiro de serviços e limpeza da obra. A CONTRATADA deverá remover todos os seus equipamentos, ferramentas, materiais, sobras de materiais de qualquer espécie.

Os locais utilizados para a instalação do canteiro, deverão ser completamente limpos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA

Consiste na limpeza completa da pista. Para este serviço é necessário a utilização de um caminhão pipa ou compressor de ar e pessoal equipado com vassourões, pás e carrinho de mão, para a limpeza da pista. Neste serviço, deverá ser removido todo o material considerado impróprio para a execução dos serviços, tais como: argila, pedrisco solto, mato, e outros.

Equipamento de limpeza

- Compressor de ar.
- Caminhão-pipa.
- Enxada, pá, carrinho de mão, vassoura e demais ferramentas manuais.

BASE

No trecho identificado em projeto onde a pavimentação existente é cascalho, vai ser executado uma base com macadame seco com brita graduada, o material deve seguir a recomendação de qualidade do DER-PR, e posterior ser compactada seguindo as recomendações do Órgão citado anteriormente.

Posterior será realizado imprimação com emulsão asfáltica EAI e pintura de ligação RR 1C, sobre os mesmo uma camada de revestimento CBUQ com 5 cm de espessura conforme projeto.

REVESTIMENTO CBUQ

Só se realizará em temperatura maior que 10° C e sem chuva. Procede-se a distribuição do concreto asfáltico com motoniveladora para o reperfilamento e, com vibroacabadora para a camada final do pavimento. Em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será manual com espalhamento com ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição começa-se a rolagem que iniciará pelos bordos continuando em direção ao eixo da pista de rolamento. Cada passada recobre metade da anterior até a compactação determinada no orçamento com espessuras mínimas de 4,0 cm compactado para a pavimentação asfáltica, sendo destes 2 cm e 2 cm de capa.

Onde a camada de recape não apresentar bom acabamento deverá ser executado acabamento com capa selante, sendo que os ensaios serão por conta da Empreiteira e deverão ser apresentados ao Engenheiro Fiscal no início da obra.

Material a ser utilizado - CAP-50/70.

PINTURAS ASFÁLTICA

OBJETIVO.

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na seleção do produto e a sua aplicação em pinturas asfálticas, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P17/05.

DEFINIÇÃO.

Pinturas asfálticas são os serviços que consistem na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície de uma camada de pavimento. Conforme as funções objetivas, as pinturas asfálticas podem ser do seguinte tipo:

a) Imprimação: é a pintura asfáltica realizada com os objetivos de:

1ª) Conferir certa coesão à superfície da camada, pela penetração do ligante aplicado.

2ª) Atribuir à camada granular certo grau de impermeabilização.

3ª) Promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

b) Pintura de ligação: é a pintura asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta. A pintura de ligação pode ser aplicada nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1ª) Sobre antigos revestimentos asfálticos, previamente à execução de um reforço, recapamento, ou mesmo de um tratamento de rejuvenescimento com lama asfáltica.

2ª) Sobre pinturas asfálticas aplicadas anteriormente e que pela ação do tráfego e do tempo, tenham perdido a sua potencialidade de promover aderência com a camada a ser sobreposta.

3ª) Como elemento de ligação entre duas camadas asfálticas.

c) Pintura de cura: é a pintura asfáltica aplicada sobre camadas tratadas com cimento Portland ou cal hidratada, recém executadas, com a função de evitar a perda acelerada de umidade e, conseqüentemente, promover adequadas condições para o desenvolvimento do processo de cura. Secundariamente, a pintura de cura desempenha a função de conferir aderência entre a camada tratada e o revestimento asfáltico a ser sobreposto.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.
- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Sem a calibragem dos dispositivos de espargimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - As características a serem obedecidas e os limites exigidos, para cada tipo de ligante asfáltico, em função do tipo de pintura são apresentados a seguir:

Emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-1C ou RR-2C) – para pintura de ligação			
Ensaio	Característica	Exigência	
		RR-1C	RR-2C
DNER-ME 004/94	Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50°C (ssf)	20-90	100-400
DNER-ME 005/94	Peneiramento, % máxima retida, em peso.	0,1	0,1
DNER-ME 006/94	Sedimentação, % peso máximo	5	5
NBR 6368	Resíduo por evaporação, % mínimo, em peso	62	67

Água – Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleo, sal e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. É empregada para diluição ou recorte da emulsão asfáltica utilizada em serviços de pintura de ligação, na quantidade necessária que promova uniformidade na distribuição do ligante.

Dosagem da Taxa de Aplicação do Ligante Asfáltico

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.
- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir:

Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR-1 C)

A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00017

Taxas usuais de emulsão de ruptura rápida para pintura de ligação	
Revestimentos asfáticos abertos ou porosos e envelhecidos	0,6 a 0,8 l/m ²
Revestimentos asfáltico semi-densos envelhecidos	0,5 a 0,7 l/m ²
Camadas de reperfilagem com CAUQ em serviços de restauração de pavimentos	0,3 a 0,4 l/m ²

EQUIPAMENTOS.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução das pinturas asfálticas compreende as seguintes unidades:

Equipamento de transporte e estocagem de material

- Tanque para armazenamento do ligante asfáltico.

- Tanque de depósito para água.

Equipamento para aplicação do ligante asfáltico

- Distribuidor de material asfáltico (caminhão espargidor de asfalto) equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

1ª) Barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento.

2ª) Tacômetro, termômetros e espargidor manual, este último aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

EXECUÇÃO.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Antes de iniciar aplicação do ligante betuminoso deverá ser verificada se a superfície a ser pintada encontra-se isenta de pó e de qualquer material solto existente.

Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico selecionado, recortado ou não, e na quantidade ou taxa de aplicação obtida experimentalmente conforme descrito anteriormente, de maneira mais uniforme possível.

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deverá ser fixada, para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade correspondente. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento dos ligantes especificados são as seguintes:

- Emulsão asfáltica: 20 a 100 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).

- Asfalto diluído: 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).

A fim de evitar a superposição de ligante nas juntas, deverão ser colocadas faixas ou tiras de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas, ou tiras de papel, as quais devem a seguir ser retiradas e removidas para local ambientalmente correto.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrigido com o emprego do espargidor manual (caneta), ou em alguns casos, até mesmo com o refazimento da pintura asfáltica.

Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura, nos casos de pintura de ligação ou a evaporação do solvente, nos casos de imprimação.

Disposições Gerais

- Caso a ação do tráfego e do tempo venha a produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo o seu poder ligante, deverá ser aplicada uma nova pintura de ligação.

- A pintura de ligação deverá produzir película de ligante delgada, sendo dispensável à penetração na camada e indesejável o acúmulo de ligante à superfície.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- A diluição em água da emulsão asfáltica utilizada na pintura de ligação deverá ser feita no caminhão distribuidor, tomando-se os necessários cuidados para assegurar a correta proporção entre os dois componentes e a sua necessária homogeneização.

- O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante asfáltico empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada. Assim sendo, a determinação do tempo necessário à liberação da pintura será definida, em cada caso, em função das condições particulares vigentes.

CONTROLE

Controle de Qualidade do Ligante

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da fiscalização ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Ensaios mínimos para as emulsões asfálticas de ruptura rápida:

Para todo carregamento que chegar à obra

- 01 (um) ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol a 50° C.

- 01 (um) ensaio de Peneiramento.

- 01 (um) ensaio de resíduo por evaporação.

Para cada 250 toneladas

- 01 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

- 01 (um) ensaio de sedimentação.

Controle de Execução

A operação de diluição em água da emulsão utilizada em pinturas de ligação deve obedecer ao grau de diluição desejado e obtido conforme descrito anteriormente, assim como garantir a perfeita circulação da emulsão diluída no reservatório do caminhão espargidor de asfalto. Esta verificação deve ser feita e anotada pela CONTRATADA, toda vez que for necessária à realização desta operação.

A temperatura de aplicação será controlada permanentemente, no caminhão espargidor.

O controle da taxa de aplicação será efetuado pelo "método da bandeja";

A Fiscalização avaliará ainda, de forma visual:

- A homogeneidade de aplicação da pintura.

- A efetiva cura do ligante aplicado.

ACEITAÇÃO

A pintura asfáltica será aceita desde que atendidas as seguintes condições:

- O ligante empregado atenda às características da especificação de material correspondente.

- As condições de diluição em água, no caso de emulsão asfáltica recortada, sejam consideradas satisfatórias.

- A taxa de aplicação não difira do valor desejável mais que, $\pm 10\%$, para pintura de ligação.

- O serviço seja considerado homogêneo em função de inspeção visual.

- A Cura do ligante aplicado seja considerada satisfatória.

- A temperatura de aplicação seja considerada adequada, em função da curva viscosidade x temperatura, para cada tipo de ligante empregado.

CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE.

OBJETIVO

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na produção e aplicação de revestimentos asfálticos, do tipo concreto asfáltico usinado a quente, com o objetivo de rejuvenescer ou conservar pavimentos, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DEFINIÇÃO.

Concreto asfáltico usinado à quente é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida à quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico deverá atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as seguintes denominações:

- Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.

- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes de emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante.

- Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

Para o nosso caso será executado uma reperfilagem com C.B.U.Q., com espessura mínima de 02 (dois) cm, através de espalhamento mecânico com a utilização de motoniveladora e compactação mecânica em toda a pista. Para a capa, será aplicada uma camada de C.B.U.Q. através de vibro acabadora, com espessura mínima de 2,0 (dois) cm, após compactação mecânica, na pista central dos logradouros públicos do projeto.

CONDIÇÕES GERAIS

O concreto asfáltico usinado a quente pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), regularização ou reforço de pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao especificado na EB-78 da ABNT.

Agregados

- Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

- O equivalente de areia (DNER-ME 54/97) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%.

- É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.

- Os agregados deverão atender o exposto na especificação ES-P 23/91 do DER/PR.

- As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89/94), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%.

Melhorador de Adesividade - A necessidade do emprego de melhorador de aderência deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade (DNER-ME 78/63).

Composição da Mistura - deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir, com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNER-ME 083/98) e ao percentual do ligante betuminoso determinado pelo projeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Peneiras de malha quadrada		% passando, em peso.					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,10	100	100				
1"	24,40	95-100	90-100	100			
¾"	19,10	80-100		90-100	100	100	
½"	12,70		56-80	80-100	80-100	90-100	
3/8"	9,50	45-80		56-80	70-90	75-90	100
nº 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
nº 80	0,18	8-20			8-17	5-13	7-28
nº 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	

- A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica. Recomendamos a utilização da faixa C do DER/PR. A determinação da faixa granulométrica a ser utilizada ficará a cargo da Fiscalização, dependendo do material a ser empregado na elaboração da mistura asfáltica.

- A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços, deverá apresentar, previamente, um projeto da mistura do concreto asfáltico usinado a quente, para a devida aprovação pela fiscalização.

EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela fiscalização, sem o que não será dada autorização para o início da execução dos serviços.

Depósitos para Cimento Asfáltico - Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- O aquecimento deverá ser efetuado por meio de serpentinas à vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito.

- O sistema de circulação do cimento asfáltico deverá garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor.

- A capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deverá ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias.

Depósitos para Agregados

- Os silos deverão ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados.

- Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulagem.

- O sistema de alimentação deve ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância de alimentação.

- O material de enchimento ("filler") será armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

- Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes, a capacidade do misturador.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Com relação às condições de armazenamento do material de enchimento ("filler"), reporta-se ao Manual de Execução do DER/PR.

Usinas para Misturas Asfálticas

- A usina utilizada deve apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos, antes do início da produção.

- A usina empregada deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribui o material para os silos quentes.

- As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico, devem apresentar precisão de 0,5%. Quando aferidas através do emprego de pesos padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) pesos padrão, cada qual com 25 kgf $\pm$ 15 gf.

- O sistema de coleta do pó deverá ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deverá ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.

- O misturador deverá ser do tipo "pugmill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.

- A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:

- Um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados.

- Um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210° C., instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.

Caminhões para Transporte da Mistura - O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas. As caçambas metálicas devem ser limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, água e cal, óleo cru fino ou óleo parafínico, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Equipamentos para Distribuição - A distribuição da mistura asfáltica será normalmente efetuada através de acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser preferencialmente equipada com esteiras metálicas para sua locomoção. A acabadora deverá possuir, ainda:

- Sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho.

- Sistema rápido e eficiente de direção, com marchas para a frente e para trás.

- Alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa.

- Sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camada de reperfilagem, poderá ser executada pela ação de motoniveladora, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deverá ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular. Utilizam-se também ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, rastelos e rodos, para operações eventuais.

Equipamento para Compressão - A compressão da mistura asfáltica será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos. O rolo de pneumáticos deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 a 120 lb/pol². É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida. O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deverá ter peso compatível com a espessura da camada.

Ferramentas e Equipamentos Acessórios - Serão utilizados, complementarmente, os seguintes equipamentos e ferramentas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais.

- Pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

EXECUÇÃO

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Preparo da Superfície

A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessário, nova pintura de ligação deverá ser aplicada, previamente à distribuição da mistura.

Produção do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico deverá ser produzido em usina apropriada, atendendo aos requisitos apresentados nesta especificação. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deverá ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade. Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.

A temperatura de aquecimento dos agregados, medida nos silos quentes deverá ser de 10°C a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte deverão assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

Transporte do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico produzido será transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes atendendo os requisitos apresentados nesta especificação.

A aderência da mistura às chapas da caçamba será evitada mediante a aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água) ou água e sabão. Em qualquer caso, o excesso de solução deverá ser retirado, antes do carregamento da mistura, basculando-se a caçamba.

As caçambas dos veículos serão cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação das chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

Distribuição da Mistura

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120°C.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deverá ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.

Compressão

A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma.

A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e as características do equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso.

A prática mais freqüente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolo de pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico também de rodas lisas, de acordo com as seguintes premissas:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão.
- À medida que a mistura for sendo compactada, e com o conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão.
- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada.
- O número de coberturas de cada equipamento será definido experimentalmente, de forma a se atingir as condições de densidade previstas, enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados deverão atender às seguintes orientações gerais:

- A compressão será executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto.
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A compressão através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização, deverá ser testada experimentalmente, na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação (número de coberturas, freqüência e amplitude das vibrações). As regras clássicas de compressão de misturas asfálticas, anteriormente estabelecidas, permanecem, no entanto inalteradas.

Abertura ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

CONTROLE.

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da fiscalização ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Cimento Asfáltico

Para todo carregamento que chegar à obra, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol.
- 01 (um) ensaio de ponto de fulgor.
- 01 (um) ensaio de espuma a 175°C.
- 01 (um) ensaio de penetração a 25°C.

Para os três primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três pontos), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura".

Agregados

Para cada 500 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 02 (dois) ensaios de granulometria do agregado de cada silo quente.

Controle de Produção

Para cada 200 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 02 (dois) ensaios de medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura, na saída do misturador.

Controle de Execução na Pista

Espalhamento e compactação

- 02 (dois) ensaios de temperatura em cada caminhão que chega à pista, durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação.

Para cada 200 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio extração do ligante de mistura.
- 01 (um) ensaio de granulometria da mistura de agregados, resultante da extração de betume.

Para cada 400 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio Marshall com determinação de estabilidade e fluência.

Para cada 100 t de mistura produzida compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:

Para cada 200 t de massa, e ao menos uma vez por dia de trabalho, será coletada imediatamente após a passagem da acabadora, uma amostra da mistura distribuída.

- 01 (um) ensaio de densidade aparente de corpo de prova.

Verificação Final da Qualidade

Espessura da Camada - Deve ser medida a espessura, no máximo a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

Controle da Largura - Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

Controle de acabamento da superfície - As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Em particular serão avaliadas as condições de desempenho da camada, a qualidade das juntas executadas e a inexistência de marcas decorrentes de má qualidade da distribuição e/ou de compressão inadequada.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Os critérios de aceitação e rejeição deverão atender as orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05, nos itens aceitação dos materiais, aceitação da execução, aceitação do controle geométrico, aceitação do acabamento e das condições de segurança e condições de conformidade e não conformidade.

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, em condições de tráfego e aceita pela fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, equipamentos e serviços obedecerão às Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empregar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Os laboratórios que realizarem os exames e testes de materiais e equipamentos deverão estar credenciados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, órgão subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio e integrante do SINMETRO – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Compete a CONTRATADA apresentar à fiscalização o Certificado de Credenciamento atualizado, expedido pelo INMETRO, sem o que poderá a fiscalização considerar inaceitáveis os resultados dos exames e testes realizados por iniciativa da CONTRATADA.

A apresentação do certificado que se reporta o item precedente será efetuada antes da realização dos testes e exames ou, quando muito, concomitantemente com os resultados desses exames e testes.

É obrigatório o controle tecnológico da obra de revestimento asfáltico, e deverá ser entregue pela CONTRATADA, o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, com a respectiva ART e os resultados em cada etapa dos serviços, deverá ser conforme exigências normativas do DNIT.

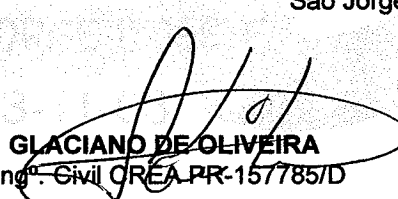
O resultado dos ensaios deverá ser entregue a fiscalização antes da última medição, para fazer parte da documentação técnica do contrato de repasse.

Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, será sanada nos prazos estipulados.

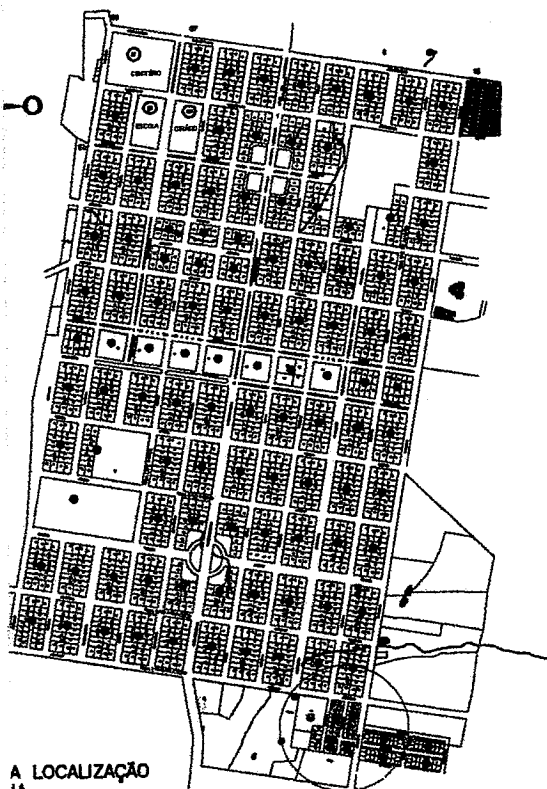
Todas as alterações processadas no decorrer da obra, as quais somente terão ocorrido após a aprovação pela fiscalização, sendo objeto de registro, permitindo a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da obra.

A inspeção minuciosa de todo os serviços será efetuada pelo engenheiro da CONTRATADA, acompanhado da fiscalização e pelo técnico do Ministério do Turismo, a fim de constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários e receber a obra.

São Jorge D'Oeste, 09 de dezembro de 2022.

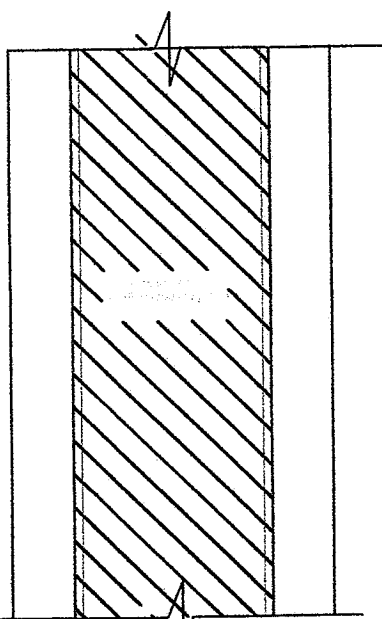


GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng.º Civil CREA PR-157785/D

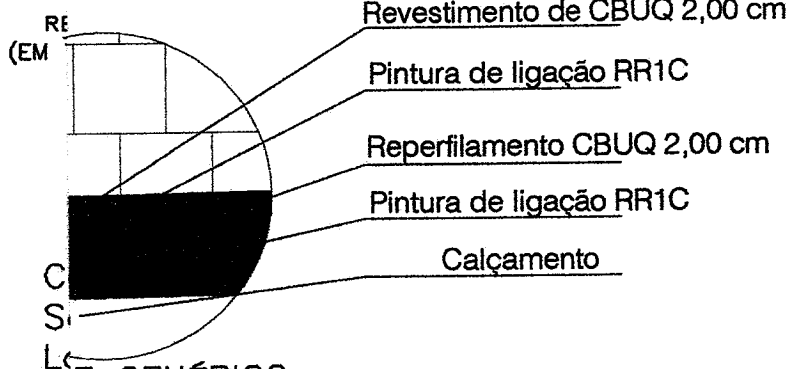


PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS BAIRRO
HERMINIO DA ROCHA
Largura: 7,0 metros
Comprimento TOTAL: 415,49 metros
Área TOTAL: 2908,50 m²

"Obs: Os Meio Fios e a Drenagem de Água Pluvial
já foram executadas"



Detalhe Pista
Seção Genérica para todos os Trechos
Largura total da Pista: 7,00 metros
Esc: 1/200



LEGENDA

- MEIO-FIO DA CALÇADA
- ALINHAMENTO PREDIAL
- RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROJETISTA	
ASSINATURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO E EXECUÇÃO	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DA OBRA	
ASSINATURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE	

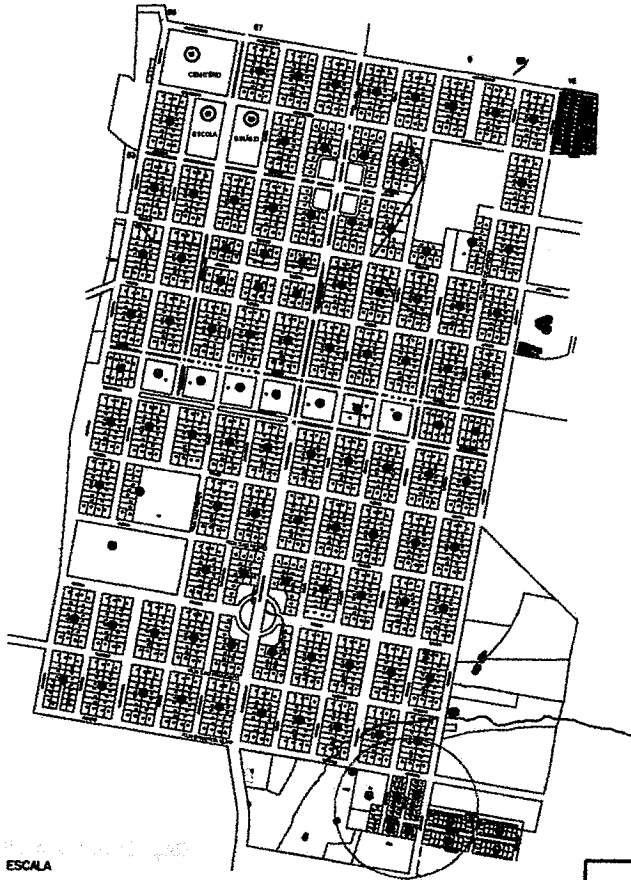
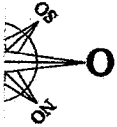


APPROVAÇÃO DA PREFEITURA	

APPROVAÇÃO DA BASE	

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ LOTEAMENTO HERMINIO DA ROCHA
LOCAL	LOTEAMENTO HERMINIO DA ROCHA
PROJETO	PLANTA RECAPE ASFALTICO

- 00027



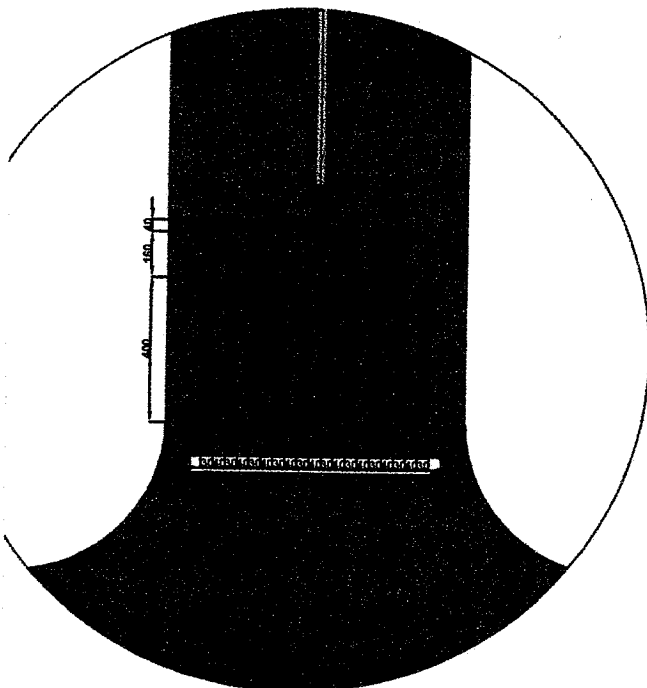
SEM ESCALA

QUANTITATIVO

P. AMARELA	FAIXA PEDESTRE
34,55 m²	74,50 m

LEGENDA

- Pintura horizontal
- Meio Fio
- Faixa de pedestre



DETALHE GENÉRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROPOSTA ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO PLACAGEM ASSINATURA PROPRIETÁRIO DA OBRA ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE	
APROVAÇÃO DA PREFEITURA Município de São Jorge do Oeste APROVADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 	APROVAÇÃO DA SAÚDE

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ LOTEAMENTO HERMINO DA ROCHA
LOCAL	LOTEAMENTO HERMINO DA ROCHA
PROJETO	PLANTA SINALIZAÇÃO

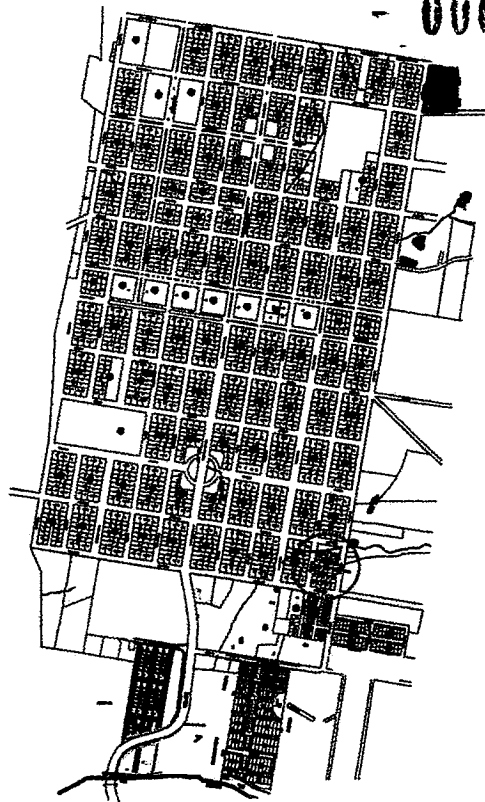
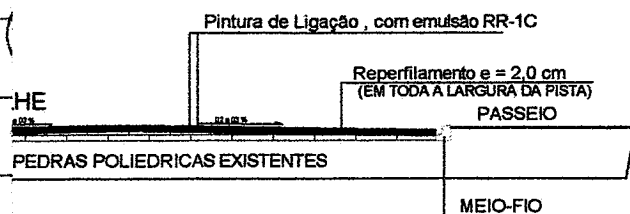
Revestimento de CBUQ 2,00 cm

Pintura de ligação RR1C

Reperfilamento CBUQ 2,00 cm

Pintura de ligação RR1C

Calçamento



LEGENDA

- MEIO-FIO DA CALÇADA
- ALINHAMENTO PREDIAL
- RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS
- RECAPE ASFALTICO COM BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO E ELABORADOR	<i>[Signature]</i>
ASSINATURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DA OBRA	
ASSINATURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE	



APPROVAÇÃO DA PREFEITURA

Município de São Jorge D'Oeste

APROVADO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

[Signature]

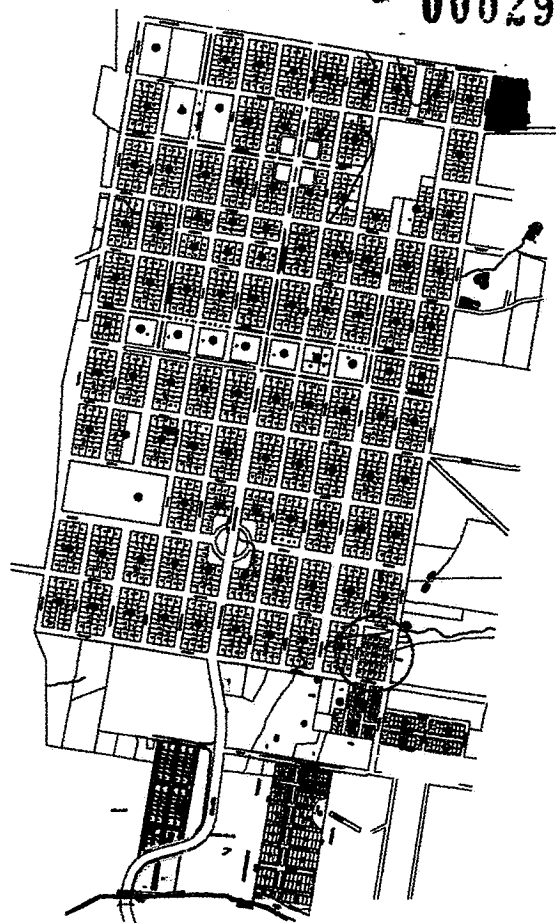
APPROVAÇÃO DA SÍDE

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ LOTEAMENTO GIACOMEL
LOCAL	LOTEAMENTO GIACOMEL
PROJETO	PLANTA RECAPE ASFALTICO
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SOBRE PEDRAS REGULARES Área TOTAL: 1.786,0m²
 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA ÁREA TOTAL DE 292,2m²
 PAVIMENTAÇÃO COM Área TOTAL: 2.079,00 m²
 "Obs: Os Meio Fios e a Drenagem de Água Pluvial já foram executadas"

Detal
 Seção G
 Largura

00029

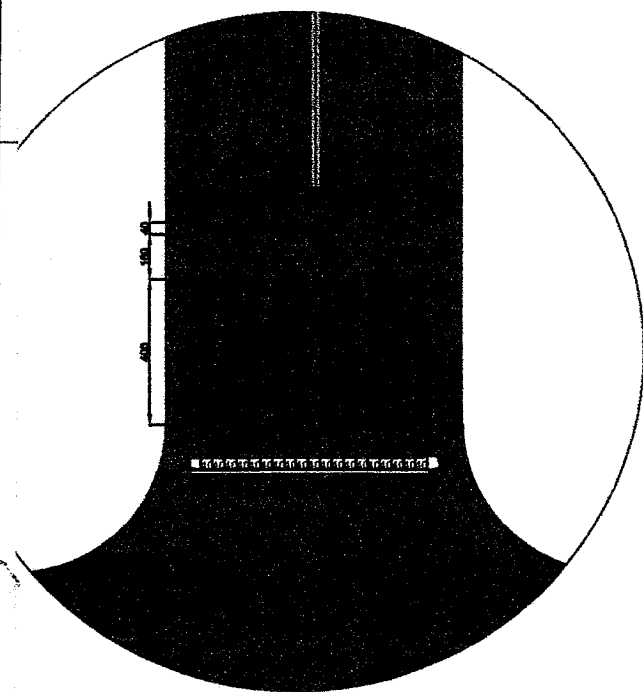


PLANTA DE LOTEAMENTO

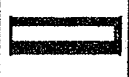
QUANTITATIVO

P.	FAIXA
AMARELA	FEDESTRE
29.85 m²	65.20m²

DETALHE GENÉRICO

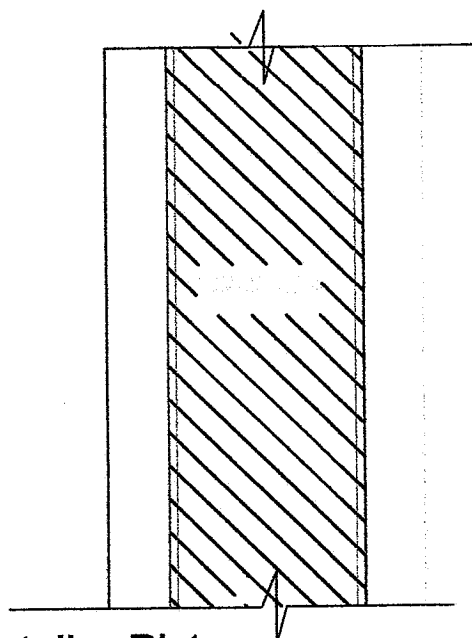


QUANTITATIVO DE PLACAS

QTD	MODELO	CÓDIGO	QUANT	
0m		R-01	1	A SER EXECUTADA
2m²		R-01	1	A SER EXECUTADA
3m²		NOME DE RUA	3	A SER EXECUTADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO  GEOVANE DE OLIVEIRA										
REVISORA										
RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO										
ASSINATURA										
PROPRIETÁRIO SAGRA										
ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE										
APPROVAÇÃO DA PREFEITURA Município de São Jorge D'Oeste APROVADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		APPROVAÇÃO DA SAGRA								
<table border="1"> <tr> <td>PROPRIETÁRIO</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE</td> </tr> <tr> <td>CBSA</td> <td>PAVIMENTAÇÃO EM CBSA LOTEAMENTO GACOMEL</td> </tr> <tr> <td>LOCAL</td> <td>LOTEAMENTO GACOMEL</td> </tr> <tr> <td>PROJETO</td> <td>PLANTA DE SINALIZAÇÃO</td> </tr> </table>			PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE	CBSA	PAVIMENTAÇÃO EM CBSA LOTEAMENTO GACOMEL	LOCAL	LOTEAMENTO GACOMEL	PROJETO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE									
CBSA	PAVIMENTAÇÃO EM CBSA LOTEAMENTO GACOMEL									
LOCAL	LOTEAMENTO GACOMEL									
PROJETO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO									
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE		2/2								

00030

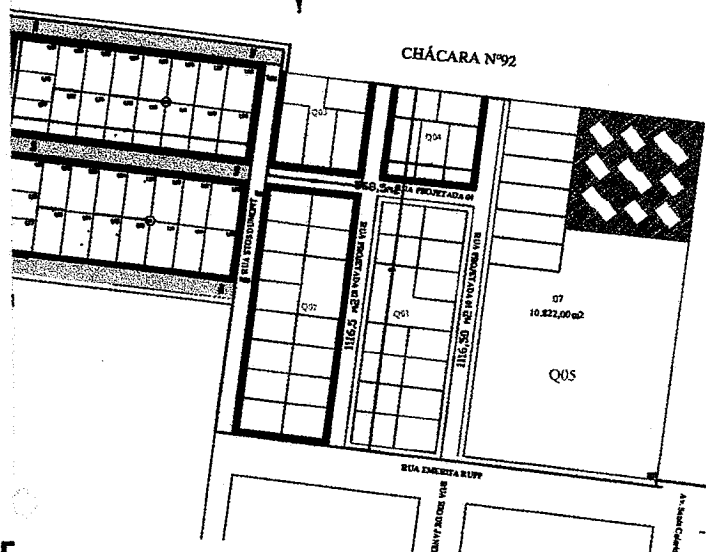


Detalhe Pista

Seção Genérica para todo os Trechos
Largura total da Pista: 7,00 metros

Esc: 1/200

(EM TOD



LEGENDA

— MEIO-FIO DA CALÇADA
— ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR

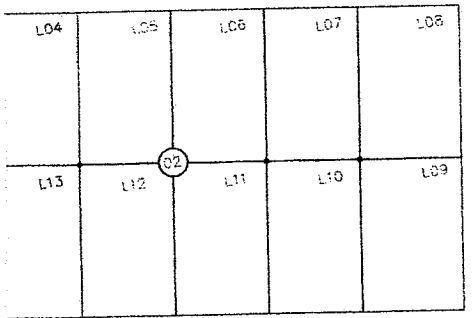
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO <i>[Assinatura]</i> Rafael De Oliveira	
ASSINATURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PLANEJAMENTO	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DOBIMA	
ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE	

APPROVAÇÃO DA PREFEITURA Município de São Jorge do Oeste APPROVADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA <i>[Assinatura]</i> 16/04/2015	APPROVAÇÃO NA CIDADE
---	----------------------

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM CBU O LOTEAMENTO VITÓRIA
LOCAL	LOTEAMENTO VITÓRIA
PROJETO	PLANTA RECAPE ASFALTICO
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	

- 00031

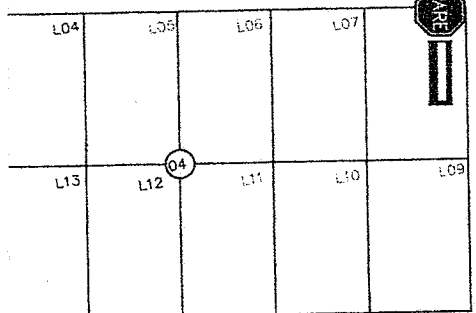
Angelino Ragnini



RUA STOS DUMONT

-91,4

ereador Hernani Ilkiu



RUA STOS DUMONT

Rua Guilherme Ioris



QUANTITATIVO	
P. AMARELA	FAIXA PEDESTRE
64,5 m	36,85 m

LEGENDA

— Pintura horizontal

— Meio Fio



Faixa de pedestre

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Diaceno De Oliveira	 SÃO JORGE DO OESTE 19-12-19
ASSINATURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
ASSINATURA	
PROPRIETÁRIO DA OBRA	
ASSINATURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

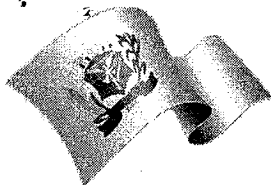
APPROVAÇÃO DA PREFEITURA Município de São Jorge do Oeste - 91 APR 11 2010 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	APPROVAÇÃO DA BAIADA
---	----------------------

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE		
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM CBU LOTEAMENTO VITÓRIA		
LOCAL	LOTEAMENTO VITÓRIA		
PROJETO	PLANTA SINALIZAÇÃO	FOLHA	
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE			2/2
QUANT.	LOTE	DATA	DESENHO
		SETEMBRO	

PLACAS

QUANT.

8	A SER EXECUTADA
14	A SER EXECUTADA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00032

Memorando nº 327/2022

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA PARA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m² nas Ruas dos loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio da rocha para Município de São Jorge D Oeste-PR. conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.	M²	11.455,50	1.133.581,82
TOTAL					1.133.581,82

Fonte de Recursos Oriundos de Contrato com FINISA: 0609383-35/2022

Valor Máximo total R\$ 1.133.581,82 (Um Milhão e cento e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

CONSTAR NO EDITAL:

- Solicitar atestado de capacidade técnico dá proponente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 460.000 Toneladas.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Orival Xavier

Prazo de vigência:

06 (Seis) Meses podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

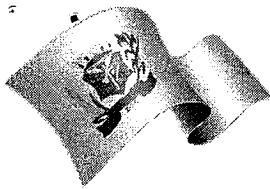
03 (Três) Meses, podendo ser prorrogado.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00033

São Jorge D'Oeste-Pr, 09 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. de compras

De acordo

Em 14.12.22

Elizangela
Elizangela Aives Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei

Leila da Rocha
LEILA DA ROCHA
Prefeita

14/12/22

**Memorando 4.406/2022**

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

DEOSU**COM****LIC**

09/12/2022 11:32

ASFALTO BAIRRO GIACOMEL, VIRORIA E HERMINIO DA ROCHA

Bom dia!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m² nas ruas dos Loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio Da Rocha, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Orival Xavier

prazo de execução 3 meses

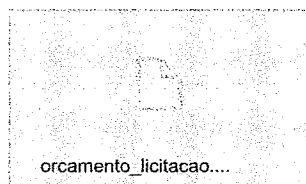
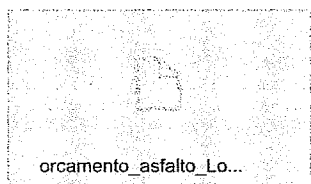
prazo de vigência 6 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil) toneladas.

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

Lisiane Mayara Gambin

Diretora



PROJETOS_ASFALTO_LOT..

PROJETO_RECAPEAMENT

O...

Projeto_RECAPE_ASFAL...

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

14/12/2022 10:50:56

Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach **COM** arquivou.**Despacho 1- 4.406/2022**

15/12/2022 10:21

(Respondido)

Lisiane G. **DEOSU****COM**

A/C Paulo S.

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras**

BOM DIA

RETIFICANDO

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 460 (quatrocentos e sessenta) toneladas.

—
Lisiane Mayara Gambin
Diretora

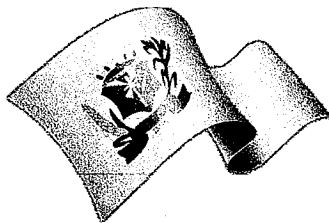
Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/12/2022 10:21:41 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00036

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: PREFEITA

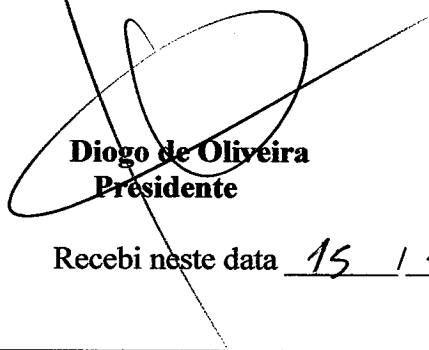
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

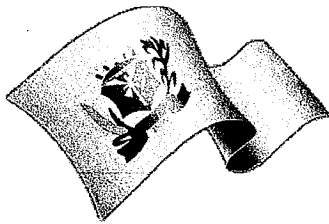
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 / 12 / 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00037

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

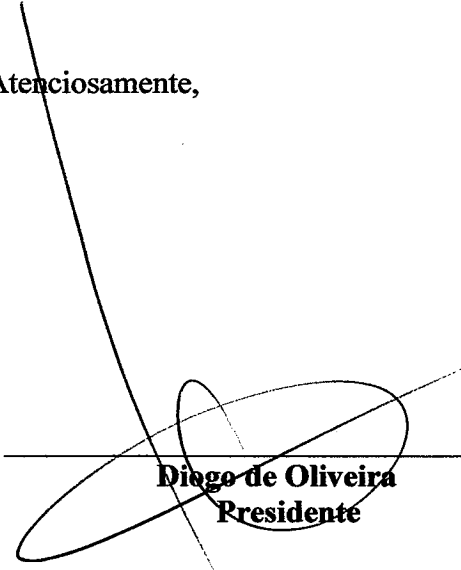
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

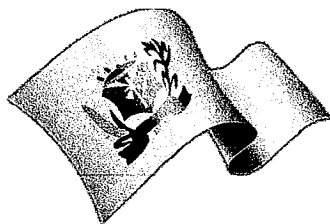
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, até o valor de R\$ 1.133.581,82 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data ____/____/____.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00038

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 15/12/2022, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

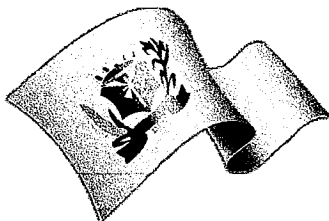
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15/12/2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00039

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: PREFEITA

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2282/2022.

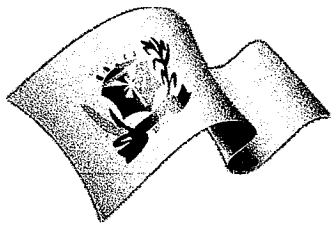
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 15 12 2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

- 00040

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

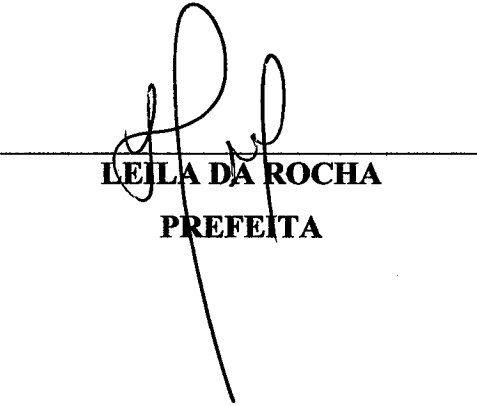
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

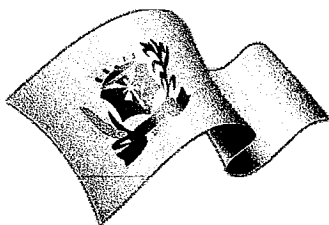
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitação ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

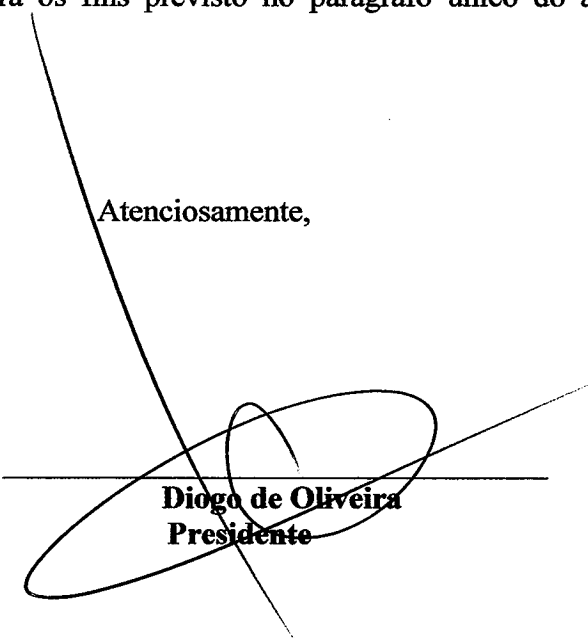
- 00041

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 15/12/2022

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **024/2022**, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00042

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 335/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 024/2022**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 11.455,50 m² nas ruas dos loteamentos Vitória, Giacomel e Hermínio da Rocha, Município de São Jorge D'Oeste – PR. Conforme projetos, planilhas, orçamentos e memoriais descritivo da obra em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 031/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00043

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 15 de dezembro 2022.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊROLA D'OESTE Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: (41) 3561-2223 Home Page: <http://www.peraladoceste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peraladoceste.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 587,94 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 9.373,80 (nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 35.018,80 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: URSAL COMERCIAL LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.

VALOR: R\$ 9.619,60 (nove mil e sessenta e dezenove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 196/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/12/2021 a 08/12/2022.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/12/2022 a 07/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora da Legislação Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nove dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Albuquerque	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	19/12/2022 a 27/12/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.959.380/0001-00
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ nº. 85.058.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/09/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência	15/03/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2008, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis para as escolas, CMEI's e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 185/2022, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.478/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-07	5.960,00
349/2022	FRANCISCO PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.382/0001-81	8.899,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.507.639/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.356/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.584.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://ppgspgpe.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 14/12/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2022 Pregão Nº. 188/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.959.380/0001-00
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS - CNPJ nº. 08.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme contrato celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste, PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade Nº. 31/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.959.380/0001-00
Contratada	LUPA LABORATORIO LTDA - CNPJ nº. 18.089.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendimentos encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. Chamamento Público nº 09/2022.
Valor	R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 15/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 17/01/2023 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 25/01/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 - Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-45. Item 02 R\$ 15.200,00.
3 - MAIS SAÚDE MARINCA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ Nº 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 15 de Dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599,5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804-600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de Contratação:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2022 - Pregão Presencial nº 87/2022.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para frota de veículos e motocicletas da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 593.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ANEXO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2000	05.002.12.361.0000.2025	103	3.190.30.00.00	De Exercício
2000	05.002.12.361.0000.2025	104	3.190.30.00.00	De Exercício
2100	05.002.12.361.0000.2025	107	3.190.30.00.00	De Exercício
2110	05.002.12.361.0000.2025	151	3.190.30.00.00	De Exercício
2500	05.002.12.365.0000.2021	023	3.190.30.00.00	De Exercício
2550	05.002.12.365.0000.2021	104	3.190.30.00.00	De Exercício
2600	05.002.12.365.0000.2021	107	3.190.30.00.00	De Exercício
3400	05.001.10.311.0010.2040	303	3.190.30.00.00	De Exercício
4610	05.002.26.702.0012.2052	000	3.190.30.00.00	De Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2022 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, insumos agropecuários e equipamentos necessários à renovação de viveiros, conforme Convênio nº 305/2022 - SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1963, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARTIFATOS DE CIMENTO LUMEL	1	1	675	35,64
02	ARTIFATOS DE CIMENTO LUMEL	2	1	35	114,43
03	ARTIFATOS DE CIMENTO LUMEL	3	1	3.750	1,35
04	MONTAGEM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	9	1	2	470,00
05	TRANSPORTADORA VERE LTDA	4	1	15.200	0,67
06	TRANSPORTADORA VERE LTDA	5	1	250	14,33
07	TRANSPORTADORA VERE LTDA	6	1	8.000	4,94
08	TRANSPORTADORA VERE LTDA	7	1	8	1.076,76
09	TRANSPORTADORA VERE LTDA	8	1	2	1.100,00
10	TRANSPORTADORA VERE LTDA	10	1	2	1.200,00
11	TRANSPORTADORA VERE LTDA	11	1	1	258,33
12	TRANSPORTADORA VERE LTDA	12	1	2	2.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2022 - Pregão Eletrônico: R\$ 97.421,14 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Verê, PR, 15 de dezembro de 2022.

ADEMILSON ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 031/2022

1 - Extrato Contrato 020/2022 - OBJETO: Aquisição Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratada: VALDEMAR FRACASSO & CIA LTDA, sob CNPJ 79.148.433/0001-49 - Valor: R\$ 5.056,55 (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br</](http://www.cmdv.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) – Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br – SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404049

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21) – Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br – SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404058

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n-CEP: 85804-600-BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços URBANOS. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod404084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM	
1-VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R\$ 24.696,00.	
2-POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R\$ 15.200,00.	
3-MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R\$ 14.990,00.	
4-V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R\$ 3.800,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404131

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 185/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> – São Jorge D'Oeste/Pr, 14/12/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod404035

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2022 Pregão/Nº. 186/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS-CNPJ nº. 09.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404097

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº. 31/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.
Valor	R\$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

Cod404103

www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136111/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 92/2022-PMQ

LOCAL: www.bilcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

Data limite do cadastramento das propostas 11 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. Data de início dos lances: 11 de janeiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136112/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 93/2022-PMQ

LOCAL: www.bilcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data limite do cadastramento das propostas 10 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. Data de início dos lances: 10 de janeiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136113/2022

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 94/2022-PMQ

LOCAL: www.bilcompras.com

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data limite do cadastramento das propostas 10 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Data de início dos lances: 10 de janeiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Quitandinha, 14 de dezembro de 2022. Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

136117/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

REPUBLICAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 158/2022
UASG 987823

Processo:395/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TUBOS PARA FIXAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/12/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2023 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de dezembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

136579/2022

Rolândia

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022- PMR.

Ratifica a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 104/2022, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Contratação de instituição para fins de serviços de planejamento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema E-Social, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Pagamento: Em até 05 (cinco) dias

contados do envio da nota e medição, conforme cronograma encaminhado na proposta. Dotação Orçamentária/Recursos: 04 - Secretaria Municipal de Administração; 01 - Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Favorecido: FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX; CNPJ: 83.472.860/0001-55. Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Rolândia, 15 de Dezembro de 2022. AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

136620/2022

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

136345/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

136441/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2022 - PMS

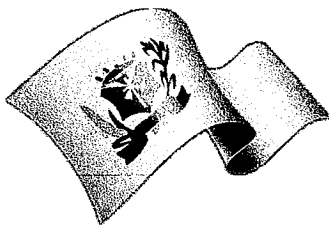
OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de CONCESSÃO, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do Município de Sarandi/PR, conforme Lei Complementar Municipal nº 366/2018, regulamentada pelo Decreto nº 494/2021. Abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 14:00 h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mails: cpl@sarandi.pr.gov.br licitacao@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de dezembro de 2022.

Rossana Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

136683/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2022- PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00047

EDITAL Nº: 024/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 24/2022 às 14:00 horas do dia 17/01/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 - Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 14:00 do dia 17/01/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

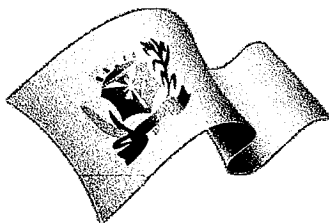
1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado - Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

Handwritten signature or mark.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00048

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64152	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m ² nas Ruas dos loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio da rocha para Município de São Jorge D Oeste-PR.	1,00	UN	1.133.581,82	1.133.581,82
TOTAL.....						1.133.581,82

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 1.133.581,82 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 024/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

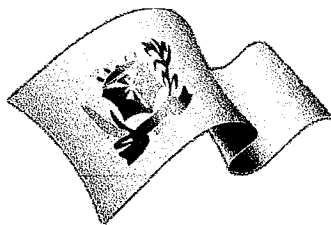
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 024/2022

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

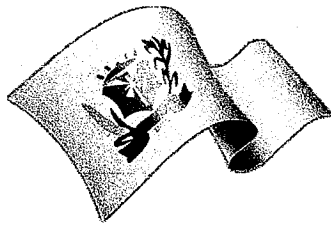
00049

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **19/12/2022 até 16/01/2023**, no horário de expediente.

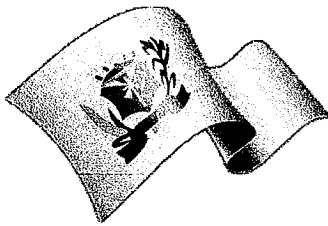
6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanco Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanco Patrimonial, do último exercício social exigível,



	acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo de 460 toneladas) .
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.



6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

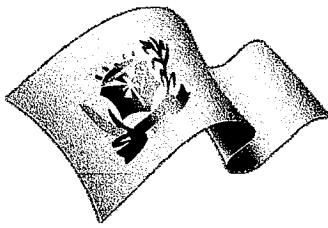
7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo)**. **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**



a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 24/2022). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- **PRAZOS**

8.1. O data para a execução dos serviços é de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

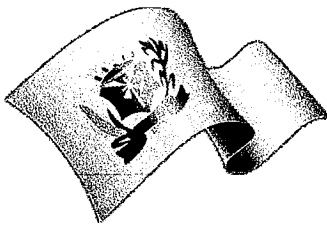
9- **RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)**

9.1 No dia 17/01/2023 até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 6.

41



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00053

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO. O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

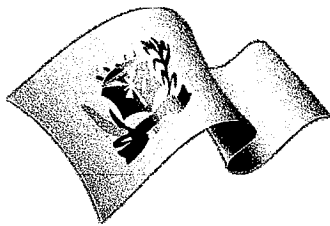
10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

Handwritten signature



10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Ciquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

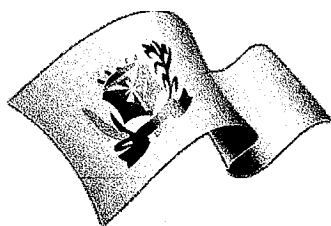
12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da

Handwritten signature or mark.



infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

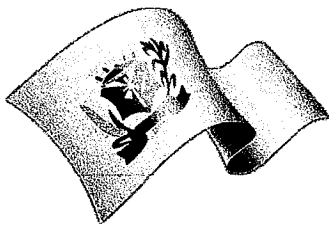
14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação,

41



de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

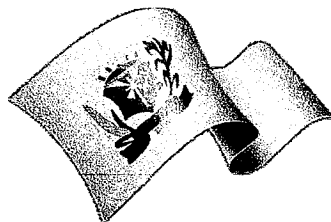
16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Handwritten signature



IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

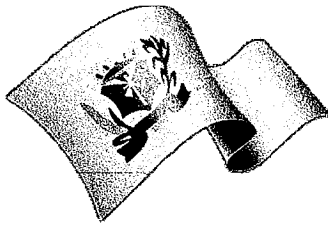
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

H



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços

São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

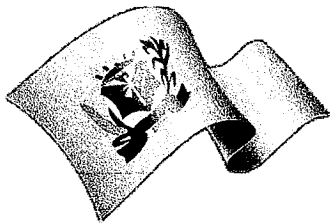
17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 15/12/2022.


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00059

ANEXO I

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

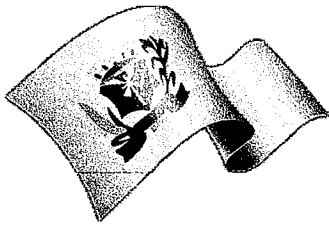
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00060

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ ,
portador(a) da Carteira de Identidade sob nº _____ CPF sob nº _____
a participar do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de
preços nº 0024/2022, instaurado por este Município de São Jorge D'Oeste.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ
Nº _____ , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

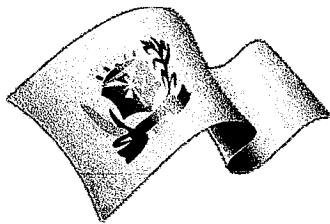
LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00061

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 024/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

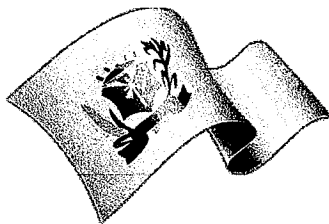
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

4H

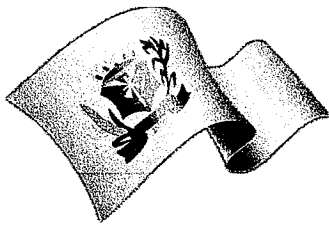
**ANEXO IV****À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0024/2022**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00063

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços 24/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **24/2023** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

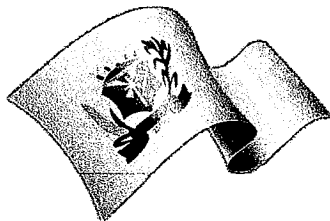
NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00064

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

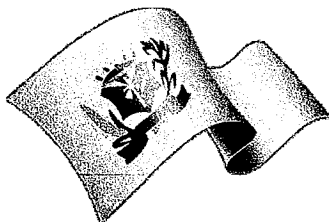
DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

41



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00065

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 24/2022

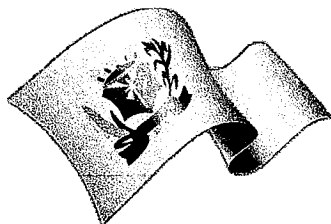
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00066

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2022

Licitação Tomada de Preços Nº 24/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia, decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 24/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ (.....).

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

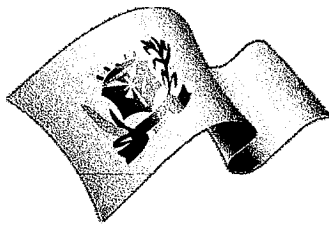
2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do **CONTRATADO** pelos serviços prestados ao **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **03 (três) meses**, a partir da assinatura de

41



contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

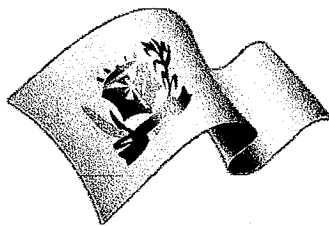
7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

M



7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

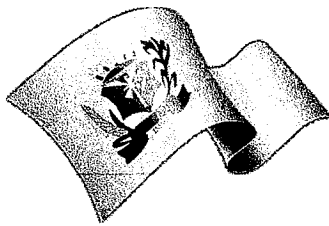
7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00069

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficarà a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

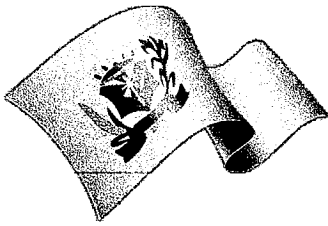
9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua

H



representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

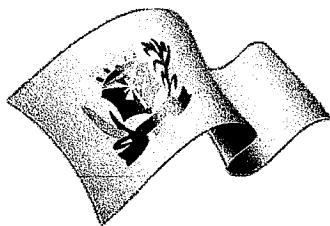
10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 24/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

H



11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

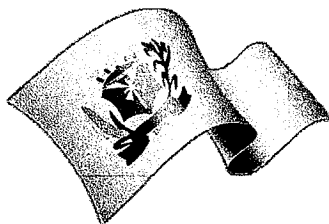
III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas

H



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

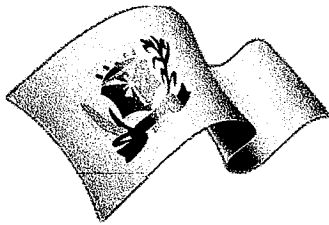
(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature



13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 24/2022**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 24/2022**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

Assinatura da Contratante

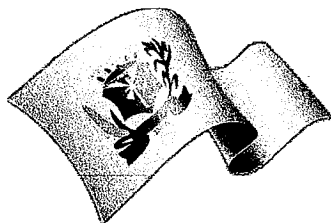
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00074

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

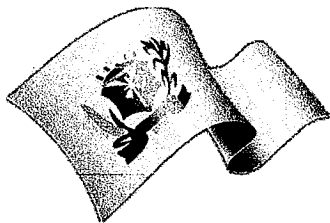
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 242022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00075

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de preços 24/2022

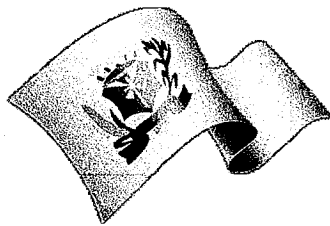
Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. / /

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

41



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00076

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 24/2022.

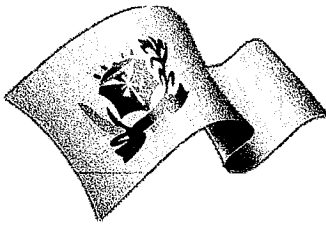
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00077

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 24/2023.

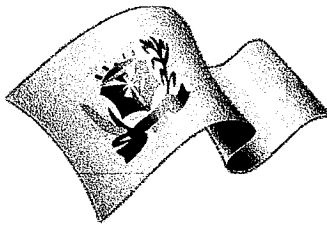
A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **esProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08715392000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

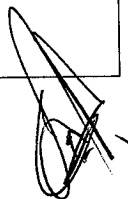
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2022

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 17/01/2022 ÀS 14:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

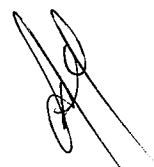
INDICE

1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Cadastral
- 1.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Municipio
- 1.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
- 1.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
- 1.5 Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
- 1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 1.7 CNPJ
- 1.8 Contrato Social
- 1.9 Balanço
- 1.10 Certidão de Falencia e Concordata
- 1.11 Declaração de Idoneidade
- 1.12 Declaração Anexo V
- 1.13 Certificado de Registro da Empresa no CREA
- 1.14 Certificado de Registro do Profissional no CREA
- 1.15 Declaração Anexo VII
- 1.16 Vinculo Empregatício Profissional
- 1.17 Declaração Humberto
- 1.18 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa
- 1.19 Certidão de Capacidade Técnica do Engenheiro
- 1.20 Declaração Formal de Dispensa
- 1.21 Declaração Anexo VI
- 1.22 Declaração Anexo IX
- 1.23 Declaração Anexo XII
- 1.24 Procuração Aparecido



❖ HABILITAÇÃO JURÍDICA





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00083

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 292433-1	Validade: 17/08/2023.
-----------------------------	-----------------------

Nome Fantasia: *****	
Razão Social: S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI	
CNPJ: 08.715.392/0001-87	
Endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 Sala B	
Bairro: Guabirubá	
Município: Curitiba	UF: PR
CEP: 81.510-350	
Telefone: (41) 3262-8435	
E-mail: smresende@hotmail.com	
Ramo de Atividade: Construção e manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias e Cíveis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos loteamento de imóveis próprios, Construção, Incorporação e venda de empreendimentos Imobiliários Próprios e de terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.	
Representante Legal: Stella Maris Resende	CPF Nº 338.575.201-91
Responsável técnico: Humberto Manfroí Maria	Crea: PR-143184/D CPF Nº 083.289.389-79

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste/Pr, em 17 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.003.916

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:31 do dia 03/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: E2A768F7ED9F4E5389D7F28C28642E9E96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00085

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028755839-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:50 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **78F3.C97C.A849.00C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123000580162811388

Informação obtida em 06/01/2023 14:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 26776509/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:44:34

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3262-8435/ (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 10:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa individual de Responsabilidade Limitada, alterando a Razão Social para: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social da empresa fica alterado para: **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas..**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento de consolidar Ato Constitutivo conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é: Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	RS
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.



S M RESENDE Construções e Incorporações Eireli
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular no verso de duas folhas, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 16 de agosto de 2021

STELLA MARIS RESENDE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00095
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33857520191	STELLA MARIS RESENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 10:52 SOB Nº 20214943704.
PROTOCOLO: 214943704 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106018491. CNPJ DA SEDE: 08715392000187.
NIRE: 41600193253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para mais informações, consulte o site www.jucepar.pr.gov.br e a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900 S M RESENDE	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	313061673999643126 3	11/08/2021 a 10/08/2024	Não
Titular Pessoa Física ☐ EIRELI	33857520191	STELLA MARIS RESENDE:33857520191	160329555356464962 9	10/06/2020 a 10/06/2023	Sim
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.
0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

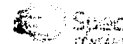
em 28/04/2022 às 10:10:20

32.B6.78.31.7E.2E.98.EA
7C.3E.96.52.F0.8B.13.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
NIRE 41600193253
CNPJ 08.715.392/0001-87
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2226

TERMO DE ENCERRAMENTO

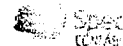
Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2226
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 603.820.239-00
Nº de Série do Certificado 821567085389171544
Nome do Signatário ILIANE FELTRIN:60382023900

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 24/10/2020 a 24/10/2023

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 338.575.201-91
Nº de Série do Certificado 3130616739996431263
Nome do Signatário S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:08715392000187

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 11/08/2021 a 10/08/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Titular Pessoa Física III EIRELI
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 338.575.201-91
Nº de Série do Certificado 1603295553564649629
Nome do Signatário STELLA MARIS RESENDE:33857520191
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5
Validade 10/06/2020 a 10/06/2023



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 15

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

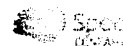
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
Nº de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5

Validade 24/10/2020 a 24/10/2023



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.600.529,19	R\$ 5.004.970,05
DISPONIVEL		R\$ 2.583.497,78	R\$ 3.004.970,05
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
CAIXA		R\$ 189.847,90	R\$ 36.901,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
CX ECONOMICA FEDERAL AG 1627		R\$ 23.591,70	R\$ 0,00
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.370.058,18	R\$ 2.968.068,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICACOES		R\$ 993.829,45	R\$ 965.700,90
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 997.376,02	R\$ 1.958.352,93
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 378.852,71	R\$ 44.015,04
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.143.556,31	R\$ 2.000.000,00
CLIENTES		R\$ 143.556,31	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R\$ 103.450,33	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		R\$ 5.880,34	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU		R\$ 34.225,64	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ESTOQUES		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
OBRAS A EXECUTAR		R\$ 2.873.475,10	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 10.356.719,26	R\$ 12.067.176,43
INVESTIMENTOS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 9.094.723,34
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 269.703,48
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 190.408,84
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 79.294,64
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 7.517.016,17	R\$ 8.825.019,86
LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU PR STELLA MARIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS		R\$ 1.414.422,79	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO		R\$ 196.778,82	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA		R\$ 3.340.664,56	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECO SC		R\$ 2.265.150,00	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE		R\$ 0,00	R\$ 505.316,13
IMOBILIZADO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 2.839.703,09	R\$ 2.972.453,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.303.500,00	R\$ 2.303.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 1.577.890,00	R\$ 1.737.890,00
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (1.041.686,91)	R\$ (1.068.936,91)
PASSIVO		R\$ 17.957.248,45	R\$ 17.072.146,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.584.052,39	R\$ 967.149,17
FORNECEDORES		R\$ 1.584.052,39	R\$ 955.257,59
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 495.019,54
FORNECEDORES		R\$ 1.016.422,49	R\$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 28.851,65
TRACADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 121.675,07
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 286.046,15
DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 726,00
CONSTRUPAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 786,27
AUTO ELETRICA PISSAIA		R\$ 0,00	R\$ 4.848,00
ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,75
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS		R\$ 0,00	R\$ 590,00
ADEMIR LUIS CAMINI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.592,00
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE		R\$ 0,00	R\$ 4.701,00
ESCAVA PECAS IMPORTADAS		R\$ 0,00	R\$ 708,95
JEFERSON STADNIKI		R\$ 0,00	R\$ 755,40
MEURER E WARMELING PAVIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.685,50
MULTITEC ASSIST TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 689,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 264,73
PROCESSO INDL FAB DE FILTROS E MANGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.232,90
RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON		R\$ 0,00	R\$ 7.077,00
RETIFICA SANDERSON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.468,67
SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
SULPECAS COM E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.695,00
TANIA DEQUECHE FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 13.860,00
WELTER E FERMIANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,50
VDM MECANICA E AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.313,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 287.337,99	R\$ 291.266,76
PIS A RECOLHER		R\$ 18.516,79	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 85.465,41	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER		R\$ 79.852,93	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER		R\$ 103.502,86	R\$ 108.266,53
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 280.291,91	R\$ 168.971,29
SALARIOS A PAGAR		R\$ 188.354,70	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER		R\$ 68.103,74	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER		R\$ 18.054,58	R\$ 11.490,19
PRO LABORE		R\$ 5.778,89	R\$ 5.763,89
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
ADIANTAMENTO SALDO DEVEDOR		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
CONTA BANCARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.891,58
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 6.180.842,64	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 4.059.038,41	R\$ 3.757.451,79
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO - BB GIRO		R\$ 782.197,53	R\$ 730.488,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPRESTIMOS		R\$ 861.088,05	R\$ 135.730,59
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
BRDE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R\$ 1.415.752,83	R\$ 1.370.733,20
CRESOL PIONEIRA COOPERATIVA DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 520.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 21.189,10	R\$ 0,00
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 2.100.615,13	R\$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
RESULTADO PARA EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
ADIANTAMENTO SPE LOTEAMENTO STELLA MARIS		R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.512.353,42	R\$ 10.667.545,52
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 6.885.103,42	R\$ 9.067.545,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.852.962,50	R\$ 20.274.778,90
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 17.158.991,00	R\$ 20.274.778,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (803.312,30)	R\$ (919.958,38)
(-) PIS		R\$ (116.043,31)	R\$ (131.786,02)
(-) COFINS		R\$ (535.587,58)	R\$ (608.243,36)
(-) ISSQN		R\$ (151.681,41)	R\$ (179.929,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (372.559,46)	R\$ (492.464,60)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS		R\$ (66.937,10)	R\$ (73.061,81)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO		R\$ (11.330,00)	R\$ (3.110,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (6.758,93)	R\$ (8.835,40)
(-) TELEFONE		R\$ (4.279,39)	R\$ (4.852,21)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (23.099,60)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R\$ (67.488,43)	R\$ (8.861,41)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (26.482,00)	R\$ (13.235,59)
(-) SEGUROS		R\$ (94.827,85)	R\$ (81.714,11)
(-) IPVAS - MULTAS DE TRANSITO E LICENCIAMENTOS		R\$ (18.693,60)	R\$ (24.252,97)
(-) DESPESAS ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (110,00)
(-) DOACOES E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (55,60)
(-) HONORARIOS E COMISSOES		R\$ (68.262,90)	R\$ (64.312,31)
(-) TAXAS CREA PARANA		R\$ (4.789,00)	R\$ (7.104,31)
(-) MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS MEDICAS / REMEDIOS E PLANOS DE SAUDE		R\$ (4.789,00)	R\$ (14.197,76)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS PARA FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.400,00)
(-) IPTU		R\$ (891,02)	R\$ (2.748,76)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (5.085,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (147.527,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.950.504,13)	R\$ (2.392.399,54)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (1.211.037,50)	R\$ (1.030.534,35)
(-) INSS		R\$ (369.730,12)	R\$ (558.304,49)
(-) FGTS		R\$ (92.411,47)	R\$ (151.617,86)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E EPIs		R\$ (27.421,17)	R\$ (30.028,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.578,39)
(-) RESCISOES		R\$ (0,00)	R\$ (117.195,67)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (107.520,00)	R\$ (63.854,04)
(-) PRO LABORE		R\$ (72.752,00)	R\$ (77.218,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.911,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (69.631,87)	R\$ (128.851,19)
(-) OUTROS CREDITO PAGOS A FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (170.306,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.043.242,68)	R\$ (13.251.040,26)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ (829.634,63)	R\$ (624.257,34)
(-) BENS DE CONSUMO E FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.677.273,99)	R\$ (1.629.531,59)
(-) MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS		R\$ (14.603,19)	R\$ (1.620,22)
(-) CONCRETOS		R\$ (43.320,96)	R\$ (110.979,40)
(-) GRAMAS E SIMILARES		R\$ (1.200,00)	R\$ (16.180,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (416,20)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO		R\$ (165.988,16)	R\$ (269.062,24)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R\$ (4.393.826,04)	R\$ (6.347.364,96)
(-) TUBOS DE CONCRETOS PVS E SIMILARES		R\$ (98.925,00)	R\$ (57.629,80)
(-) MANUT DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (551.028,09)	R\$ (558.287,58)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (305.619,60)	R\$ (659.902,76)
(-) EXPLOSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.400,00)
(-) ENERGIA ELTRICA		R\$ (8.556,22)	R\$ (9.516,59)
(-) AGUA		R\$ (2.279,24)	R\$ (4.121,37)
(-) AREIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.585,34)
(-) MATERIAIS PARA SINALIZACAO RODOVIARIA		R\$ (37.854,66)	R\$ (8.745,50)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS		R\$ (21.875,01)	R\$ (143.564,81)
(-) PEDRAS BRITADAS		R\$ (182.699,22)	R\$ (54.784,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (60.000,00)	R\$ (1.354.087,05)
(-) FRETES		R\$ (638.812,27)	R\$ (519.606,05)
(-) CIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (21.777,32)
(-) MADEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.243,62)
(-) DESPESAS COM OLEO DE XISTO		R\$ (0,00)	R\$ (803.276,49)
JUROS RECEBIDOS DE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 10.719,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
INDENIZACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
(-) JUROS E MULTAS POR ATRASOS E RENEGOCIACOES		R\$ (2.539,10)	R\$ (42.791,38)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2.036,48)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (65.175,02)
(-) JUROS E ENCARGOS EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (57.297,26)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (333.059,21)	R\$ (381.495,55)
(-) PROVISÃO P/CSLL		R\$ (119.334,79)	R\$ (218.967,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.215.187,50	R\$ 2.470.872,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 08.715.392/0001-87 Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)

Saldo Inicial em 01.01.2021 1.600.000,00
Saldo Final em 31.12.2021 1.600.000,00
Notas

Histórico

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.8D.55.51.C5.0C.5C.28.A9.EC.7A.0F.E6.0E.89.B7.CC.8D.3C.D4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.1 do Visualizador

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES - 08.715.392/0001-87**Notas Explicativas Gerais****0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2021****NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 36.901,18

Bancos

Aplicações Financeiras

Caixa Econômica Federal Aplicações Financeiras; R\$ 965.700,90
Bco Brasil Aplicações; R\$ 1.958.352,93

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Títulos de Capitalização R\$ 44.015,04

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Realizável a Curto Prazo:

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

Estoques

Terrenos Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Bco do Brasil Consorcios: R\$ 190.408,84

Consortício Caixa Econômica: R\$ 79.294,64

LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU STELLA MARIS	R\$ 300.000,00
LOTEAMENTO DOIS VIZINHOS	R\$ 898.590,26
LOTEAMENTO TURVO	R\$ 436.974,98
EMPREENHIMENTO GUARAPUAVA	R\$ 4.331.663,22
EMPREENHIMENTO CHAPECÓ SC	R\$ 2.341.958,87
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS	R\$ 10.516,40
LOTEAMENTO GAZALLE	R\$ 505.316,40

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2021	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIACÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 2.303.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.737.890,00			
(-) Depreciações		R\$ (1.068.936,91)			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 495.019,54

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER	R\$ 21.600,70
COFINS A RECOLHER	R\$ 99.695,55
CSLL A RECOLHER	R\$ 61.703,98
IRPJ A RECOLHER	R\$ 108.266,53

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 132.096,56
INSS A RECOLHER	R\$ 19.620,65
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.490,19

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

PRO LABORE A PAGAR R\$ 5.763,89

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

OUTROS ADIANTAMENTOS

Saldo Devedor Conta Bancaria.....R\$ 11.891,58

Exigível a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 3.757.451,79

Resultado de Exercício Futuro

Adiantamento de SPE Loteamento Stella Maris R\$ 1.680.000,00

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil)

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentou o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2021 R\$ 6.885.103,42

Resultado do Período em 31/12/2021 R\$ 2.470.872,10

Lucros Distribuídos dos Socios R\$ (288.430,00)

Saldo Final da Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2021 R\$ 9.067.545,52

STELLA MARIS
RESENDE:33857
520191Assinado de forma digital
por STELLA MARIS
RESENDE:33857520191
Dados: 2022.04.28 08:16:18
-03'00'STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91ILIANE
FELTRIN:6038202
3900Assinado de forma digital por
ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.04.28 08:10:46
-03'00'S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 FERNANDA GALLASSINI
 KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI

CNPJ.08.715.392/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2022.12.08
 15:10:21 BRST

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6162023 ***

ANEXO III

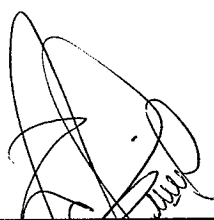
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº. 024/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO V**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº. 24/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa sr. Aparacido Gonçalves da Silva, portador da Cedula de identidade RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR e CPF nº. 569.058.909-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa.

NOME DE FANTASIA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de serviços de apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de veículos, Máquinas e equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907 57005-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 17 523.378-2

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5837/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08715392000187

1 - Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/02/2020

Desde: 05/02/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16994/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:38:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5835/2023**

Validade: 15/07/2023

Nome Civil: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Documento de Identidade : 97217912 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08328938979

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 16992/2023.

Emitida via Internet em 16/01/2023 16:37:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

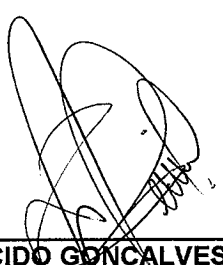
À Comissão de Licitação

Referente: edital de Tomada de Preços nº. 24/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome Especialidade	CREA nº	Data do registro	ASSINATURA
01	HUMBERTO MANFROI MARIA	143.184/D	05/01/2015	-

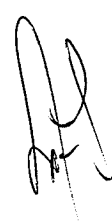
Curitiba, 17 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE COSNTRUTORA DE OBRASE EIRELI**, e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Guabirota, CEP 81-510-350 neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: **HUMBERTO MANFROI MARIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com endereço na Rua Pedro Paulo Koerich, nº 913, Centro, Salto do Lontra, PR, inscrito no CPF sob o nº 083.289.389-79, portador da Carteira de Identidade nº RG 9.721.791-2 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 143184/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

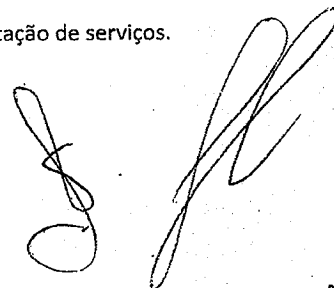
3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2019, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de quatro horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

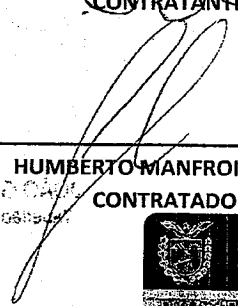
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

UNIPAR - UNIV. PARANÁ
CURITIBA - PR

Curitiba, 01 de Agosto de 2019


SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE




HUMBERTO MANFROI MARIA
CONTRATADO

3º TABELIONATO
3º TABELIONATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

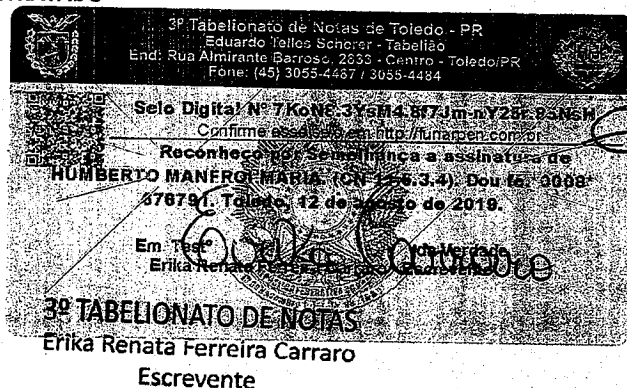
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Tomada de Preços N.º 024/2022

Eu, HUMBERTO MANFROI MARIA CREA/PR 143184/D, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da obra, e que irei participar na execução dos trabalhos objeto da licitação em epígrafe.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023



HUMBERTO MANFROI MARIA
Eng. Civil
CREA/PR 143184/D





Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o Ata de Registro de Preços nº 122/2016, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfro Maria, CREA PR - 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

O Selo de Autenticidade foi
ativado na última folha

Manro

[Handwritten signature]



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

00123

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVICOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653**Marcio Trentini**
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536-8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4822/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUMBERTO MANFROI MARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

RNP: **1713902877**

Registro: **PR-143184/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2017 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** CEP: **85660-000**

Contrato: **122/2016** celebrado em **20/04/2016** Vinculado a ART: **20161853864**

Valor do contrato: **R\$ 1.542.222,11** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **44.470,43** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS E RURAIS** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/04/2016** Conclusão efetiva: **19/04/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

16/01/2023 16:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 316051/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

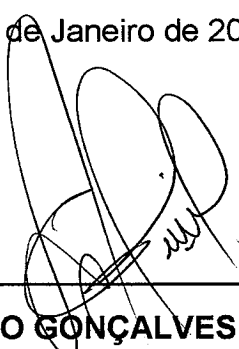
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 024/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **08.715.392/0001-87**, por intermédio do senhor **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº. 4.433.141-1 e do CPF nº 569.058.909-87, representante legalmente constituído e do senhor **HUMBERTO MANFROI MARIA**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 143184/D representante técnico, **DECLARA** que a conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título

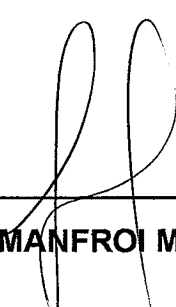
Curitiba, 17 de Janeiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

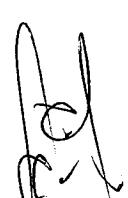
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



HUMBERTO MANFROI MARIA

Eng. Civil

CREA/PR 143184/D



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER
PUBLICO**

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.715.392/0001-87**, por intermédio de seu representante legal a Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de Identidade nº. 4.433.141-1 e do CPF nº. 569.058.909-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge d'Oeste

A proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, **endereço** no Município de Curitiba, Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 sala B, Bairro Guabirota, CEP 81.510-350, **telefone** (41) 3262-8435.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2022



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR



ANEXO XII**INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 24/2022.

A pessoa jurídica **S M RESENDE CONSTRUTRA DE OBRAS EIRELI**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 4.433.141-1 SSP/PR e do CPF sob o nº 569.058.909-87. **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Curitiba-PR, 17 de Janeiro de 2023.



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

4.433.141-1 SSP/PR - CPF nº 569.058.909-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzari

TABELIÃO E REGISTADOR

Substituta: Angelita Ernani Wust Ohladen



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE DE FAZ: S M
RESENDE CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES EIRELI EM FAVOR DE
APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**09/02/2022**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87, com sede e foro na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Sala B, Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, separada judicialmente, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº 03682992817-DETRAN-PR, onde consta a CI RG nº 6.861.375-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91, email: não declarado, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, Ap. 2001, Batel, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20214943704, no dia 17/08/2021 e Certidão Simplificada expedida em 09/02/2022, aqui devidamente aquivados no livro 297-CS, às fls. 106; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CI RG nº 4.433.141-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 569.058.909-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do



João Geraldo Lazzarotto

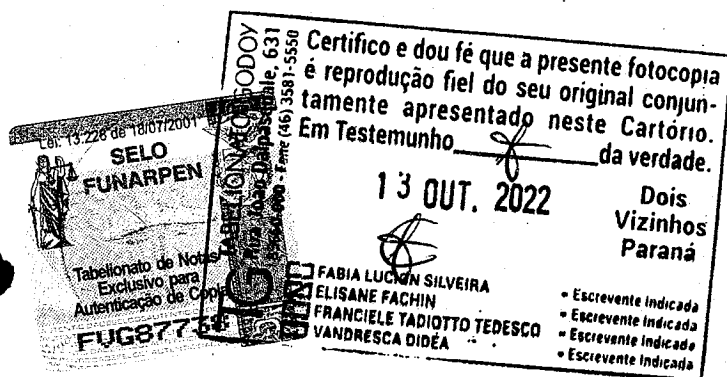
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Emma Just Oblander

TRASLADO

Paraná, em vigência. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000048308990-0, Nosso Número: 14000000007775523 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 700/2022, em 09/02/2022, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital Nº F413XejqtCEmCC73YDxf6PDnu. Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022. (aa.) STELLA MARIS RESENDE. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]* João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Em Testº *[assinatura]* da VerdadeEduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrevente*[assinatura]*
João Geraldo Lazzarotto
Tabelião*[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387553850

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387553850

NOME
APARECIDO GONCALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
13711 RS SP

CPF
569.058.909-87

DATA NASCIMENTO
25/07/1968

END. COM.
JOSÉ GONCALVES DA SILVA
LUBINETE DOS SANTOS
SILVA

RG
13711

DATA EMISSAO
18/05/2027

VALIDADE
11/02/2028

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
20/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

53665446120
PR921317968

PARANÁ

M RESENDE

INSTRUTORA DE OBRAS

00132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°. 024/2022

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 17/01/2022 – 14:00 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELL

CNPJ – 08.715.392/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2022

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 17/01/2022 ÀS 14:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87



SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

INDICE

- 1 Proposta de Fornecimento de Produtos
- 2 Proposta de Preços
- 3 Planilha de Serviços
- 4 Cronograma-Físico Financeiro
- 5 BDI



Município de São Jorge D'Oeste
Tomada de preços 24/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.715.392/0001-87 Fornecedor: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E-mail: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS 81 - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350 Telefone: (41)32628435 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: STELLA MARIS RESENDE RG: 68613752
Endereço representante: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350 Telefone representante: (41)32628435
E-mail representante: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	----------	---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m² nas Ruas dos loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio da rocha para Município de São Jorge D Oeste-PR.	1,00	UN	1.133.561,82	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E	1.113.035,17	1.113.035,17
-----	--	------	----	--------------	--------------------------	--------------	--------------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.113.035,17
TOTAL DA PROPOSTA : 1.113.035,17

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 meses



SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.715.392/0001-87



PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 024/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.113.035,17 (um milhão, cento e treze mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador

RG- 4.443.141-1 SSP/PR



Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITÓRIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMIEL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITÓRIA, HERMINIO DA	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DOESTE
			BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	1,00	19.083,80	BDI 1	-	22.827,80
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					22.827,80	22.827,80
1.2.			SERVIÇO PRELIMINAR	UNIDADE	1,00	1.894,22	BDI 1	2.265,87	2.265,87
1.2.0.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					2.265,87	2.265,87
1.3.			BASE					-	80.056,92
1.3.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	282,20	2,49	BDI 1	2,98	870,76
1.3.0.2.	DER-PR	531300	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m3	43,83	108,53	BDI 1	127,43	5.585,26
1.3.0.3.	DER-PR	972100_T1	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	M³ X KM	1.190,42	50,00	BDI 1	59,81	71.199,02
1.3.0.4.	Composição	03	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE					8,22	2.401,88
1.4.			MACADAME/BRITA - DMT=27,18 KM					-	947.654,01
1.4.1.			IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EM - Inclusive fornecimento	M2	282,20	6,87	BDI 1	-	433.611,89
1.4.1.1.	Composição	04	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	81.045,56
1.4.1.2.	SINAPI	95996	REPERTE E PAVIMENTO em CBUQ	M2	11.183,30	6,07	BDI 1	7,26	328.416,77
1.4.1.3.	SINAPI	95875	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M3	223,27	1.229,88	BDI 1	1.470,94	18.821,32
1.4.1.4.	SINAPI	95580	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3XKM	6.697,98	2,35	BDI 1	2,81	5.328,24
1.4.2.	Composição	04	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019					-	514.042,12
1.4.2.1.	SINAPI	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3	237,88	1.423,80	BDI 1	1.703,15	405.145,32
1.4.2.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	7.136,28	2,35	BDI 1	2,81	20.052,95
1.4.2.3.	SINAPI	95580	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	5.114,34	0,83	BDI 1	1,11	5.876,92
1.4.2.4.	SINAPI	95996	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA					-	40.843,56
1.5.			FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/INTA RESINA ACRILICA BASE	m2	384,80	34,51	BDI 1	41,28	15.884,54
1.5.0.1.	DER-PR	822000	SOLVENTE	m2	7,84	887,42	BDI 1	798,37	6.259,22
1.5.0.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	ud	33,00	488,65	BDI 1	560,60	18.499,80
1.5.0.3.	DER-PR	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M					-	19.587,01
1.6.			ENSaios TECNOLÓGICOS	un	26,00	82,87	BDI 1	99,13	2.577,38
1.6.0.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	26,00	80,78	BDI 1	80,78	2.100,28
1.6.0.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	26,00	182,39	BDI 1	218,17	5.672,42
1.6.0.3.	SEIL/2016	74022/65	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	26,00	110,45	BDI 1	132,12	3.435,12
1.6.0.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					-	-

Nº OPERAÇÃO CPS 14/2022	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMEL
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 09-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1 19,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

APARECIDO GOMCALVES DA SILVA
PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfroli A.
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
CPS 144/2022	01	MUNICÍPIO DE SÃO JORDE DO ESTERRECAPE	ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERM	RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROC

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASF	1.113.035,17	% Período:	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
			% Período:	49,05%	21,96%	28,98%									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.827,80	% Período:	49,05%	21,96%	28,98%									
1.2	SERVIÇO PRELIMINAR	2.265,87	% Período:	100,00%											
1.3	BASE	80.056,92	% Período:			100,00%									
1.4	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	947.654,01	% Período:	56,19%	25,27%	18,54%									
1.5	SINALIZAÇÃO	40.643,56	% Período:			100,00%									
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	19.587,01	% Período:			100,00%									
2			% Período:												
3			% Período:												
Total: R\$ 1.113.035,17				%:	49,05%	21,96%	28,98%								
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:	545.963,40			244.468,03	322.605,74									
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	545.963,40		244.468,03	322.605,74										
	%:	49,05%		71,02%	100,00%										
	Repasso:														
	Contrapartida:	545.963,40		790.429,43	1.113.035,17										
	Outros:														
	Investimento:	545.963,40		790.429,43	1.113.035,17										

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR

CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIREL

CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfro Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

SM RESENDE

CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO CPS 144/2022	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORDE D'OESTE
-----------------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM. VITORIA, HERMINIO DA ROCHA E GIACOMEL / RECAPE ASFALTICO NAS RUAS DO LOTEAM.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Humberto Manfroí Maria
Engenheiro Civil
CREA/PR 143184/D

SM RESENDE

CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2022

ENVELOPE 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura dia 17/01/2022 – 14:00 Hrs.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.
CNPJ – 08.715.392/0001-87



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

00142

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 024/2022.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 024/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.** Aberta a sessão apresentou-se como proponente, 01(uma) empresas, sendo ela:

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, sendo representada pelo Senhor **Aparecido Goncalves da Silva**, inscrito no CPF Nº 569.058.909-87.

Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representantes presentes. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** das proponentes, à Comissão Permanente verificou-se que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando a mesma devidamente **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia verbal e expressa por parte da proponente participante ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foram abertos os envelopes nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

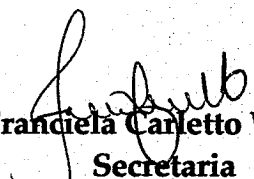
00143

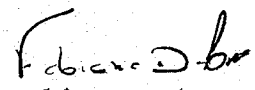
que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

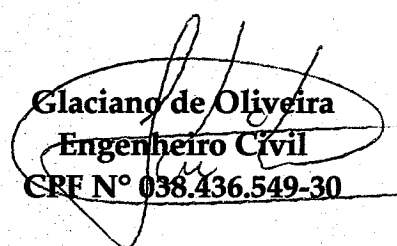
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 11.455,50m² nas Ruas dos loteamentos Vitória, Giacomel e Herminio da rocha para Município de São Jorge D Oeste-PR.	UN	1,00	1.113.035,17	1.113.035,17
Valor total R\$.....						1.113.035,17

Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representantes presentes.


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-96


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596.439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00144

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.035,17

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00145

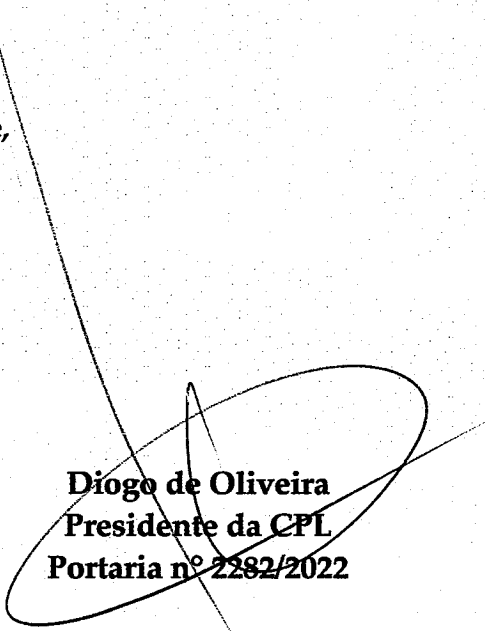
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/01/2023

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na Tomada de Preços nº 024/2022**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00146

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.035,17

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 17 de Janeiro de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/01/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de lousas digitais e capacitação dos professores para uso da lousa digital, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 31 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/p-t-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/p-t-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/02/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, ano fabricação mínima 2022 conforme descrição em anexo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/p-t-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/p-t-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 - Processo nº 638/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de desmontagem e montagem para pneus conforme a necessidade das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - JULIO CESAR EGER CNPJ Nº 28.715.610/0001-79. Item 01 R\$ 8.778,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.778,00 (Oito mil setecentos e setenta e oito reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 17 de Janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CILINDRO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.655,00m² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GALCONEI E HERMÍNIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.005,17

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CILINDRO SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.655,00m² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GALCONEI E HERMÍNIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.005,17

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 17 de Janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.405,28 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que o ano de 2022 houve adaptações nos calendários escolares de aulas presenciais, devido a pandemia.
Prazo de vigência	01/02/2023
Prazo de execução	01/02/2023
Data assinatura	17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 83.740-000 - Fone/Fax: (46) 363.516.223
Home Page: <http://www.peroladostep.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladostep.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: HELONI STEINKE 06726471920.

ORIGEM: Contrato nº 14/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

05/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/01/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal



EDITAL

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado do 1º Registro de Imóveis da

Comarca de Francisco Beltrão-PR, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dele tomar conhecimento, que em

cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos), da Lei

MUNICIPAL Nº 3.372/2007, e do DECRETO MUNICIPAL Nº 547 de 20 de Outubro de

2022 e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo,

nº 230, Sala 02, nesta cidade, acata-se depositados para análise dos interessados, os

documentos adotados pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do

Loteamento denominado de "LOTEAMENTO SANTA FÉ II", a ser implantado no imóvel

denominado "LOT. RURAL Nº 708-Ramancsuarã" da GLISA Nº 574-B, localizado no

Perímetro Urbano desta cidade de Francisco Beltrão-PR, Município e Comarca de Francisco

Beltrão-PR, desta 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a área de 133.183,93 (cento e

dois mil, cento e oitenta e três metros quadrados), com as fronteiras e confrontações descritas na

MATRICULA Nº 27.820 desta cidade, cujo imóvel é de propriedade de AFARMS KARAM DE

ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob nº 363.128.278-34.

O "LOTEAMENTO SANTA FÉ II" possui em sua formação, as seguintes ÁREAS:-

1ª- Área de 51.085,10m², destinada a uma formação de 88 (oitenta e cinco) lotes urbanos; 2ª-

Área de 24.489,27m², destinada a uma formação de 12 (doze) lotes urbanos; 3ª- Área de

57.609,56m², destinada a uma formação de 28 (vinte e oito) lotes urbanos; 4ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 5ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 6ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 7ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 8ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 9ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 10ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 11ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 12ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 13ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 14ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 15ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 16ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 17ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 18ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 19ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 20ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 21ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 22ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 23ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 24ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 25ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 26ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 27ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 28ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 29ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 30ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 31ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 32ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 33ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 34ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 35ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 36ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 37ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 38ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 39ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 40ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 41ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 42ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 43ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 44ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 45ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 46ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 47ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 48ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 49ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 50ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 51ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 52ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 53ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 54ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 55ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 56ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 57ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 58ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 59ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 60ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 61ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 62ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 63ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 64ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 65ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 66ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 67ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 68ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 69ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 70ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 71ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 72ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 73ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 74ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 75ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 76ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 77ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 78ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 79ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 80ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 81ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 82ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 83ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 84ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 85ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 86ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 87ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 88ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 89ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 90ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 91ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 92ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 93ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 94ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 95ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma formação de 05 (cinco) lotes urbanos; 96ª- Área de

1.000,00m², destinada a uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de lousas digitais e capacitação dos professores para uso da lousa digital, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 31 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod405564

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/02/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, ano fabricação mínima 2022 conforme descrição em anexo para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/01/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod405610

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – Processo nº 638/2022. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de desmontagem e montagem para pneus conforme a necessidade das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – JULIO CESAR EGER CNPJ Nº 28.715.614/0001-79. Item 01 R\$ 8.778,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 8.778,00 (Oito mil setecentos e setenta e oito reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Janeiro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod405622

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.035,17

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	1.113.035,17

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 17 de Janeiro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod405624

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 6.405,28 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista que o ano de 2022 houve adaptações nos calendários escolares de aulas presenciais, devido a pandemia.
Prazo de vigência	01/02/2023
Prazo de execução	01/02/2023
Data assinatura	17/01/2023

Cod405621